



# JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

\* ANO V \* NÚMERO 134 \* R\$ 1,00

PREFEITA: MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA

## PODER EXECUTIVO

### DECRETO N.º 3909, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2012\*.

Denomina de Antonio da Silva Ferreira o Edifício Sede do Centro de Serviços de Limpeza Urbana e dá outras providências.  
A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX da Lei Orgânica do Município,  
CONSIDERANDO sua trajetória de vida profissional no serviço público, demonstrada através das relações de companheirismo e dedicação com seus colegas de trabalho e o cidadão de um modo geral;  
CONSIDERANDO que sua contribuição no serviço público foi um exemplo de servidor público padrão;  
RESOLVE:

Art. 1º - Fica denominado de ANTONIO DA SILVA FERREIRA, a Edifício Sede do Centro de Serviços de Limpeza Urbana, vinculado a Secretaria Municipal dos Serviços Urbanos, Trânsito e Transportes Públicos.  
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 09 de fevereiro de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita

\*Republicado por incorreção

### DECRETO N.º 3910, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2012.

Paralisa escola da rede municipal de ensino e dá outras providências.  
A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município,  
CONSIDERANDO a justificativa da Gerência Executiva da Educação informando que o Contrato de Comodato com o Lions Clube de Mossoró Centro não foi renovado nos termos da Clausula Quarta do referido termo;  
CONSIDERANDO que os alunos matriculados na referida unidade ensino foram absorvidos pela Escola Municipal Antonio Amorim;  
CONSIDERANDO que há necessidade de um ato de paralisação do referido estabelecimento de ensino a fim de informar ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, para complementar as informações no sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle do Ministério da Educação SIMEC e no EDUCACENSO 2011;  
DECRETA:  
Art. 1º - Fica paralisada a Escola Municipal Lions Clube de Mossoró Centro, localizada na zona urbana de Mossoró.  
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 13 de fevereiro de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita

### PORTARIA N.º 136/2012.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, e;  
CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0005621-36.2011.8.20.0106-0-001, oriundo do Juízo de Direito da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró/RN, que determina a imediata nomeação da candidata abaixo identificada, para o exercício do cargo;  
CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação da referida candidata em 171º lugar no Concurso Público nº 001/2007, para provimento de cargo de Enfermeiro;  
RESOLVE:  
Art. 1º - NOMEAR MARIA APARECIDA DUARTE MARINHO, sub-judice, para o cargo de Enfermeiro, Nível I, Classe C, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.  
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 13 de fevereiro de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita

### PORTARIA N.º 137/2012.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, e;  
CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0005622-21.2011.8.20.0106-0-001, oriundo do Juízo de Direito da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró/RN, que

determina a imediata nomeação da candidata abaixo identificada, para o exercício do cargo,  
CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação da referida candidata em 138º lugar no Concurso Público nº 001/2007, para provimento de cargo de Enfermeiro;  
RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR LORRAINY DA CRUZ SOLANO, sub-judice, para o cargo de Enfermeiro, Nível I, Classe C, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.  
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 13 de fevereiro de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita

### PORTARIA N.º 138/2012.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, e;  
CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0009425-12.2011.8.20.0106-0-001, oriundo do Juízo de Direito da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró/RN, que determina a imediata nomeação da candidata abaixo identificada, para o exercício do cargo;  
CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação da referida candidata em 169º lugar no Concurso Público nº 001/2007, para provimento de cargo de Enfermeiro;  
RESOLVE:  
Art. 1º - NOMEAR IONE DO VALE MORAIS, sub-judice, para o cargo de Enfermeiro, Nível I, Classe C, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.  
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 14 de fevereiro de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita

### PORTARIA N.º 139/2012.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, e;  
CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0003669-22.2011.8.20.0106-0-001, oriundo do Juízo de Direito da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró/RN, que determina a imediata nomeação da candidata abaixo identificada, para o exercício do cargo;  
CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação da referida candidata em 96º lugar no Concurso Público nº 001/2007, para provimento de cargo de Assistente Social.  
RESOLVE:  
Art. 1º - NOMEAR RITA LÚCIA FÉLIX DE FREITAS, sub-judice, para o cargo de Assistente Social, Nível I, Classe C, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.  
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 16 de fevereiro de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita

### PORTARIA N.º 140/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;  
RESOLVE:  
Art. 1º - CONCEDER gratificação ao servidor RAIMUNDO SERAFIM BRAZ, matrícula 2262-1, Assistente de Manutenção, a Função Gratificada I – Símbolo FGI, com lotação na Gerência Executiva da Agricultura.  
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 16 de fevereiro de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita

**PORTARIA Nº 141/2012**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR ANTONIA RODRIGUES DA SILVA para o cargo em comissão de Diretora da Unidade de Educação Infantil Izabel Macedo Barreto, Símbolo DE III – Diretor de Ensino, com lotação na Gerência Executiva da Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 16 de fevereiro de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita

**PORTARIA Nº 142/2012**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR ANTONIA MARLEUSA DUARTE SOARES para o cargo em comissão de Diretora da Escola Municipal Professora Celina Guimarães, Símbolo DE III – Diretor de Ensino, com lotação na Gerência Executiva da Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 16 de fevereiro de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita

**PORTARIA Nº 143/2012**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR o servidor ARLINDO DE ASSIS VIEIRA, matrícula 13757-0, Professor Nível III, para responder pelas atividades da Diretoria Administrativas da Gerência Executiva da Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 16 de fevereiro de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita

**PORTARIA Nº 144/2012**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

**RESOLVE:**

Art. 1º - EXONERAR FERNANDA BEZERRA GOMEZ FAMÁ do cargo em comissão de Chefe do Departamento de Drenagem, Símbolo CD – Chefe de Departamento, com lotação na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Territorial e Ambiental.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 16 de fevereiro de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita

**PORTARIA Nº 145/2012**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR VANESSA DA SILVA BEZERRA para o cargo em comissão de Chefe do Setor de Drenagem, Símbolo CS – Chefe de Setor, com lotação na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Territorial e Ambiental.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 16 de fevereiro de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita

**PORTARIA Nº 146/2012**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR LUCIMAR LUCIA DOS SANTOS SILVA para o cargo em comissão de Chefe do Setor - Símbolo CS, com lotação na Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 16 de fevereiro de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita

**PORTARIA Nº 147/2012**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR LUANA CLEMENTINO COSTA para o cargo em comissão de Chefe do Setor - Símbolo CS, com lotação na Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 16 de fevereiro de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita

**PORTARIA Nº 148/2012**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR FRANCISCO DE ASSIS MARI-NHO JÚNIOR para o cargo em comissão de Chefe do Departamento de Atendimento Público, Símbolo CD – Chefe de Departamento, com lotação na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Territorial e Ambiental.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 16 de fevereiro de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita

**PORTARIA Nº 149/2012**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

**RESOLVE:**

Art. 1º - EXONERAR MARIA CRISTINA FERREIRA DE ALMEIDA do cargo em comissão de Diretora da Unidade de Saúde Cid Salém Duarte, com lotação na Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 16 de fevereiro de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita

**PORTARIA Nº 150/2012**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR LAURA RAQUEL FERREIRA VARELADA PAZ para o cargo em comissão de Diretora da Unidade de Saúde Cid Salém Duarte, com lotação na Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 16 de fevereiro de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita

**PORTARIA Nº 151/2012**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER gratificação a servidora PATRÍ-CIA LEITE SANTOS, matrícula 13272-1, Assistente Social, a Função Gratificada I – Símbolo FGI, com lotação na Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 16 de fevereiro de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita

**PORTARIA Nº 152/2012**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

**RESOLVE:**

Art. 1º - EXONERAR CAMILA CRISTINA CÂMARA MOURA do cargo em comissão de Chefe do Setor de Engenharia, Símbolo CS – Chefe de Setor, com lotação na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Territorial e Ambiental.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2012.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 16 de fevereiro de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita

**PORTARIA Nº 153/2012**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR ANTONIO MACIEL DE FARIAS SILVA para o cargo em comissão de Chefe do Setor de Engenharia, Símbolo CS – Chefe de Setor, com lotação na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Territorial e Ambiental.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 16 de fevereiro de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita

**SECRETARIA MUNICIPAL  
DA TRIBUTAÇÃO**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA  
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS**

O Secretário da Tributação do Município de Mossoró, no uso das atribuições legais, convoca os contribuintes a seguir relacionados a regularizarem os débitos relativos ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, no prazo de 30 dias após a data desta publicação. Para tanto, deverão comparecer à sede da Secretaria Municipal da Tributação, situada na Avenida Alberto Maranhão, nº. 1180, Centro, Mossoró-RN, no horário das 7 às 13 horas.

O não atendimento a esta convocação implicará na inscrição na Dívida Ativa do Município.

No caso de ter havido a regularização dos débitos, a presente notificação deve ser desconsiderada.

Mossoró, 17 de fevereiro de 2012.

Antônio Uiracy de Assunção  
Secretário Municipal da Tributação

Sequencial	Nome	Anos
10062580	ANTONIO FRANCISCO BATISTA	2007/2008/2009/2010
10004165	ANTONIO FRANCISCO CRUZ	2007/2008/2009/2010
10109498	ANTONIO FRANCISCO DA SILVA FILHO	2009
10120122	ANTONIO FRANCISCO DE MEDEIROS	2007/2008/2010
10066519	ANTONIO FRANCISCO MONTEIRO	2007/2008/2009/2010
10077235	ANTONIO FREIRE SOBRINHO	2007/2008/2009/2010
10013776	ANTONIO GABRIEL DO NASCIMENTO	2007/2008/2009/2010
10066454	ANTONIO GALDINO CAVALCANTE	2007/2008/2009/2010
10077332	ANTONIO GALDINO DE OLIVEIRA	2007/2008/2009/2010
10066101	ANTONIO GERALDO DE FREITAS	2007/2008/2009/2010
10114602	ANTONIO GERALDO NETO	2007/2008/2009/2010
10048367	ANTONIO GOMES DA SILVA	2009/2010
10050639	ANTONIO GOMES DA SILVA	2009/2010
10066144	ANTONIO GOMES DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10118551	ANTONIO GOMES DE OLIVEIRA	2007/2008/2009/2010
10103147	ANTONIO GOMES DOS SANTOS	2007/2008/2010
10023232	ANTONIO GREGORIO DO NASCIMENTO	2007/2008/2009/2010
10062033	ANTONIO GUEDES DE MORAIS	2007/2008/2009/2010
10044116	ANTONIO HELIO MARCULINO APOLINARIO	2009/2010
10097678	ANTONIO HERCULANO DA SILVA	2008/2009/2010
10097856	ANTONIO HERCULANO DA SILVA	2008/2009/2010
10070052	ANTONIO HERMELINO DOS SANTOS	2007/2008/2009/2010
10052860	ANTONIO HERMINIO DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10082379	ANTONIO HERONIDES MONTENEGRO	2007/2008/2009/2010
10099832	ANTONIO HIPOLITO FILGUEIRA	2007/2008/2009/2010
10105034	ANTONIO HUGO DE OLIVEIRA	2007/2008/2009/2010
10040226	ANTONIO HUMBERTO DA SILVA	2007/2008
10016775	ANTONIO ILDEGARDO FERREIRA FREIRE	2009/2010
10087869	ANTONIO ILDEGARDO FERREIRA FREIRE	2010
10063021	ANTONIO INACIO	2007/2008/2009/2010
10079912	ANTONIO INACIO NETO	2007/2008/2009/2010
10029443	ANTONIO ISMAEL JACOME	2008/2009
10090541	ANTONIO JALES DANTAS FILHO	2007/2008/2009/2010
10081291	ANTONIO JARE ESTIGARRIGA MENESCAL	2007/2010
10051392	ANTONIO JORGE BEZERRA	2007/2008/2010
10066420	ANTONIO JORGE DE SOUZA	2007/2008/2010
10120734	ANTONIO JOSE FILHO	2007/2008/2009/2010
10109242	ANTONIO JOSE INACIO	2007/2008/2009/2010
10024344	ANTONIO JOSE ROLIM DE MENDONCA	2008
10100407	ANTONIO JUSSIER ARRAIS	2007/2008/2009/2010
10123750	ANTONIO JUSTIANO DE MELO	2007/2008/2009/2010
10006613	ANTONIO JUSTINIANO DE MELO	2007/2008/2009/2010
10033190	ANTONIO JUSTINO DA COSTA	2008/2009/2010
10073663	ANTONIO LADISLAU DE CASTRO	2007/2008/2009/2010
10118438	ANTONIO LAURINDO DANTAS	2007/2008/2009/2010
10118446	ANTONIO LAURINDO DANTAS	2007/2008/2009/2010
10068384	ANTONIO LEAL BEZERRA	2007/2008/2009/2010
10005048	ANTONIO LEONIDAS BEZERRA	2007/2008/2009/2010
10084851	ANTONIO LEOVIGILDO FERNANDES	2007/2008/2009/2010
10098674	ANTONIO LEOVIGILDO FERNANDES	2007/2008/2009/2010
10065539	ANTONIO LIMA DE MELO	2007/2008/2009/2010
10114254	ANTONIO LISBOA DE MORAIS	2007/2008/2009/2010
10047042	ANTONIO LISBOA GOMES DA SILVA	2009/2010
10080317	ANTONIO LISBOA LIMA	2010
10108769	ANTONIO LISBOA LIMA	2009
10097937	ANTONIO LISBOA LOPES	2007/2008/2009/2010
10112936	ANTONIO LOPES DE MELO E OUTROS	2007/2008/2009/2010
10092773	ANTONIO LOPES NETO	2007/2008/2009/2010
10100229	ANTONIO LUIZ ARRAIS	2008/2009/2010
10097848	ANTONIO LUIZ DE ALMEIDA	2008/2009/2010
10039660	ANTONIO LUIZ DE SOUZA	2007/2008/2009/2010
10120769	ANTONIO MANOEL DE MEDEIROS	2008/2009
10033114	ANTONIO MARCELINO DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10063056	ANTONIO MARCOS DA CUNHA	2009/2010
10064516	ANTONIO MARCOS GOMES DA SILVA E OUTRA	2007/2008/2009/2010
10095012	ANTONIO MARIA DE LUCENA	2007/2008/2009/2010
10004149	ANTONIO MARIANO DE AZEVEDO	2007/2008/2009/2010
10056300	ANTONIO MARROCOS DA SILVA	2009/2010
10058443	ANTONIO MARTINS DE MELO	2007/2008/2009/2010
10117687	ANTONIO MARTINS MIRANDA	2007/2008/2009/2010
10055908	ANTONIO MEDEIROS DE MELO	2007/2008/2009/2010
10051244	ANTONIO MESSIAS	2007/2008/2009/2010
10107002	ANTONIO MIGUEL NOGUEIRA	2007/2008/2009/2010
10107010	ANTONIO MIGUEL NOGUEIRA	2007/2008/2009/2010
10107100	ANTONIO MIGUEL NOGUEIRA	2007/2008/2009/2010
10107134	ANTONIO MIGUEL NOGUEIRA	2007/2008/2009/2010
10107193	ANTONIO MIGUEL NOGUEIRA	2007/2008/2009/2010
10107215	ANTONIO MIGUEL NOGUEIRA	2007/2008/2009/2010
10095683	ANTONIO MILTON NOGUEIRA DE LUCENA	2010
10043381	ANTONIO MIRANDA DE FREITAS	2010
10043403	ANTONIO MIRANDA DE FREITAS	2010
10021159	ANTONIO MONTEIRO SOBRINHO	2007/2008/2009/2010
10021388	ANTONIO MONTEIRO SOBRINHO	2007/2008/2009/2010
10096094	ANTONIO MORAIS DE ALMEIDA	2009
10117091	ANTONIO MORAIS DE MELO	2007/2008/2009/2010
10112359	ANTONIO MORAIS LEITE	2007/2008/2009/2010
10095543	ANTONIO MOREIRA DE OLIVEIRA	2007/2008/2009/2010
10110860	ANTONIO MOREIRA FILHO	2009/2010
10026371	ANTONIO MOURA DAS CHAGAS	2007/2008/2009/2010
10026835	ANTONIO MOURA DAS CHAGAS	2007/2008/2009/2010
10009310	ANTONIO MULICO DE OLIVEIRA	2007/2008/2009/2010
10092994	ANTONIO MULICO DE OLIVEIRA	2007/2008/2009/2010
10057269	ANTONIO NEVES DE BRITO	2007/2008/2009/2010
10099123	ANTONIO NOGUEIRA COSTA	2007/2008/2009/2010
10107061	ANTONIO NOGUEIRA DA COSTA	2007/2008/2009/2010
10125299	ANTONIO NONATO NETO	2007/2008/2009/2010
10113673	ANTONIO NUNES DE LIMA E NAIR DE	2007/2008/2009/2010
10008578	ANTONIO NUNES DE MIRANDA	2007/2008/2009/2010
10008640	ANTONIO NUNES DE MIRANDA	2008/2009/2010
10015795	ANTONIO NUNES DE MIRANDA	2010

10015809	ANTONIO NUNES DE MIRANDA	2007/2008/2009/2010
10015817	ANTONIO NUNES DE MIRANDA	2007/2008/2010
10036482	ANTONIO NUNES DE MIRANDA	2007/2008/2010
10036679	ANTONIO NUNES DE MIRANDA	2007/2008/2010
10042580	ANTONIO NUNES DE MIRANDA	2007/2008/2009/2010
10042598	ANTONIO NUNES DE MIRANDA	2007/2008/2009/2010
10042610	ANTONIO NUNES DE MIRANDA	2007/2008/2009/2010
10042636	ANTONIO NUNES DE MIRANDA	2007/2008/2009/2010
10045015	ANTONIO NUNES DE MIRANDA	2007/2008/2009/2010
10086722	ANTONIO NUNES DE MIRANDA	2007/2008/2009/2010
10117970	ANTONIO NUNES DE MIRANDA	2007/2008/2009/2010
10004351	ANTONIO PAULO DE ALBUQUERQUE	2007/2008/2009/2010
10004513	ANTONIO PAULO DE ALBUQUERQUE	2007/2008/2009/2010
10125469	ANTONIO PAULO MATOSO	2007/2008/2009/2010
10094989	ANTONIO PEDRO DE OLIVEIRA	2009/2010
10117857	ANTONIO PEDRO PEREIRA	2010
10056289	ANTONIO PEREIRA DA SILVA	2009/2010
10056297	ANTONIO PEREIRA DA SILVA	2009/2010
10057684	ANTONIO PEREIRA DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10070826	ANTONIO PEREIRA DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10014659	ANTONIO PEREIRA DE MELO	2007/2008/2009/2010
10050361	ANTONIO PEREIRA DE PAULA	2007/2008/2009/2010
10062513	ANTONIO PEREIRA DO NASCIMENTO	2007/2008/2009/2010
10062556	ANTONIO PEREIRA DO NASCIMENTO	2007/2008/2009/2010
10023577	ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS	2007/2008/2009/2010
10074520	ANTONIO PEREIRA FILHO	2007/2008/2009
10096795	ANTONIO PEREIRA FILHO	2007/2008/2009/2010
10034420	ANTONIO PIINHEIRO DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10082433	ANTONIO PONCIANO	2007/2008/2009/2010
10098011	ANTONIO PORTO SILVA LIMA	2007/2008/2009/2010
10102132	ANTONIO PRAXEDES DA MOTA	2007/2008/2009
10074392	ANTONIO QUEIROZ BARBOSA	2007/2008/2009/2010
10096299	ANTONIO QUIRINO DE OLIVEIRA FILHO	2007/2008/2009/2010
10097791	ANTONIO RAFAEL DE SOUZA	2007/2008/2009/2010
10116508	ANTONIO RAILTON DE MELO	2007/2008/2009/2010
10062009	ANTONIO RAIMUNDO	2007/2008/2009/2010
10052798	ANTONIO RAIMUNDO DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10018697	ANTONIO REBOUCAS DE SOUZA	2007/2008/2009/2010
10021965	ANTONIO RIBEIRO DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10021973	ANTONIO RIBEIRO DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10096540	ANTONIO RICARDO DANTAS	2010
10065598	ANTONIO ROCHA DE LIMA	2007/2008/2010
10104798	ANTONIO RODRIGO DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10014390	ANTONIO RODRIGUES	2010
0064222	ANTONIO RODRIGUES	2010
10017992	ANTONIO RODRIGUES CARNEIRO	2007/2008/2009/2010
10108874	ANTONIO RODRIGUES MAIA	2007/2008/2009/2010
10031391	ANTONIO RODRIGUES MEDEIROS	2007/2008/2009/2010
10065172	ANTONIO RODRIGUES MENDES	2007/2008/2009/2010
10045252	ANTONIO RODRIGUES TORRES	2007/2008/2009/2010
10032800	ANTONIO RUFINO DE CARVALHO	2007/2008/2009/2010
10039210	ANTONIO RUFINO DE CARVALHO	2007/2008/2009/2010
10084410	ANTONIO SABINO DE SOUZA NETO	2007/2008/2009/2010
10061673	ANTONIO SANTOS DA COSTA	2009/2010
10014500	ANTONIO SARAIVA FILHO	2007/2008/2009/2010
10100016	ANTONIO SEBASTIAO ESTEVAO	2007/2008/2009/2010
10053107	ANTONIO SEVERINO DA COSTA	2007/2008/2009/2010
10028455	ANTONIO SILVA	2007/2008/2009/2010
10003282	ANTONIO SILVA FREIRE	2007/2008/2009/2010
10106332	ANTONIO SILVANO LIMA	2008/2009/2010
10103155	ANTONIO SIMAO	2007/2008/2009/2010
10008527	ANTONIO SIMAO DO NASCIMENTO	2009/2010
10044698	ANTONIO SOARES DE OLIVEIRA	2007/2008/2009/2010
10055614	ANTONIO SOARES FELIX	2007/2008/2009/2010
10066640	ANTONIO TARGINO	2008/2009/2010
10103945	ANTONIO TAVARES	2007/2008/2009/2010
10113380	ANTONIO TOMAZ NETO	2007/2008/2009/2010
10072047	ANTONIO TORRES DE OLIVEIRA	2009
10028005	ANTONIO VANDILSON TARGINO	2007/2008/2009/2010
10117296	ANTONIO VIANA DE MELO	2007
10047646	ANTONIO VICENTE DE PAULA	2007/2008/2009/2010
10023208	ANTONIO VICENTE FILHO	2008
10120912	ANTONIO VIEIRA DA COSTA	2007/2008/2009
10022104	ANTONIO VIEIRA DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10008365	ANTONIO VITALINO REINALDO FILHO	2007/2008/2009/2010
10089837	ANTONIO VITALINO REINALDO FILHO	2007/2008/2009/2010
10040137	ANTONIO ZACARIAS DE SOUZA NETO	2007/2008/2009/2010
10107819	ANTONIO ZACARIAS SIVAL	2007/2008/2009/2010
10099751	ANTONIO ZENILSON NUNES	2007/2008/2009/2010
10108467	ANTONIO LISBOA LIMA	2008/2010
10055622	ANTONIO SERAFIN DE LIMA	2008/2009/2010
10119574	ANUNCIATO RODRIGUES DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10122150	ANUNCIATO RODRIGUES DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10034412	APOLONIO AIRES DE LIMA	2007/2008/2009/2010
10097783	APOLONIO AIRES DE LIMA	2007/2008/2009/2010
10099840	APOLONIO AIRES DE LIMA	2007/2008/2009/2010
10032762	APOLONIO ANANIAS DA SILVA	2007/2008/2009
10104321	APRIGIO FERREIRA DA CUNHA	2007/2008/2009/2010
10005072	ARI PINHEIRO AMORIM	2007/2008/2009/2010
10120165	ARISTAN CUSTODIO DOS SANTOS	2007/2008/2009/2010
10041940	ARISTIDES DE FREITAS COSTA	2007/2008/2009/2010
10041958	ARISTIDES DE FREITAS COSTA	2007/2008/2009/2010
10041966	ARISTIDES DE FREITAS COSTA	2009
10036750	ARISTIDES SATURNINO DE LIMA	2007/2008/2009/2010
10110089	ARISTIDES SEVERINO DOS SANTOS	2007/2008/2009/2010
10121927	ARISTOTELES ATAIDE DE OLIVEIRA NETO	2010
10089268	ARLINDO ALVES	2007/2008/2009/2010
10096132	ARLINDO DE ASSIS VIEIRA	2009/2010
10104275	ARLINDO MENEZES DA COSTA	2009/2010
10106200	ARLINDO MENEZES DA COSTA	2009
10108092	ARLINDO MENEZES DA COSTA	2010
10034161	ARLINDO SIMIAO DA SILVA	2007/2008/2009/2010

10075968	ARMANDO ALVES DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10117075	ARMANDO CAETANO DE SOUZA	2007/2008/2009/2010
10004645	ARMANDO PINHEIRO FREIRE DE ANDRADE	2008/2009/2010
10115242	ARNALDO ALVES DE MORAIS	2007/2008/2009/2010
10115250	ARNALDO ALVES DE MORAIS	2007/2008/2009/2010
10115471	ARNALDO ALVES DE MORAIS	2007/2008/2009/2010
10016511	ARNOBIO CAVALCANTE DO NASCIMENTO	2007/2008/2009/2010
10085203	ARTUR PEREIRA DE ARAUJO FILHO	2007/2008/2009/2010
10091424	ARTUR PEREIRA DE ARAUJO FILHO	2009/2010
10098755	ARTUR PEREIRA DE ARAUJO FILHO	2007/2008/2009/2010
10100199	ARTUR PEREIRA DE ARAUJO FILHO	2007/2008/2009/2010
10058702	ARYANE MARYANE PRAXEDES	2007/2008
10085947	ATAIDE LOPES RIBEIRO	2007/2008/2009/2010
10048170	ATILA VIANA DA SILVA TAVARES FILHO	2010
10048200	ATILA VIANA DA SILVA TAVARES FILHO	2007/2010
10017275	AUCILEIDE PEREIRA	2009
10067221	AUGUSTA ALVES DE MELO	2007/2008/2009/2010
10008497	AUREA ALVES DE OLIVEIRA	2009/2010
10028625	AURELIANO FREIRE LEITE	2007/2008/2009/2010
10088709	AURELIO FERNANDES DE ALMEIDA	2010
10118179	AURELIO MIRANDA NOGUEIRA	2007/2008/2009/2010
10075313	AURIDICE BEZERRA BATISTA	2007/2008/2009/2010
10111085	AURINO CARDOSO BEZERRA	2007/2008/2009/2010
10050540	AURINO GURGEL DE ALBUQUERQUE	2007/2008/2009/2010
10111131	AURIVAN FERREIRA DE MEDEIROS	2009/2010
10052429	AURORA FREIRE DE MORAIS	2007/2008/2009/2010
10071296	AUTA DE ALENCAR MARTINS	2007/2008/2009/2010
10111980	AUTA MARIA DA CONCEICAO	2007/2008/2009/2010
10122958	AVELINA MARIA DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10094857	AZARIAS RODRIGUES DE CARVALHO	2008/2009/2010
10089624	AZENATI BORGES DA COSTA	2007/2009/2010
10046224	AZENETE DIAU DE LIMA	2007/2008/2009/2010
10046232	AZENETE DIAU DE LIMA	2007/2008/2009/2010
10064583	BALBINO ANDRE ALEXANDRE	2007/2008/2009/2010
10121650	BANCO AUXILIAR SA	2008/2009
10022422	BARTOLOMEU DE SOUZA	2007/2008/2009/2010
10039988	BARTOLOMEU MOURA DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10039996	BARTOLOMEU MOURA DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10059520	BATISTA FERREIRA DE LIMA	2007/2008/2009/2010
10100920	BEATRIZ RUFINO DE OLIVEIRA	2007/2008/2009/2010
10070281	BELA RAQUEL DE AMORIM	2007/2008/2009/2010
10038655	BELO GOMES DE SOUZA	2007/2008/2009/2010
10060081	BENEDITA ADELINA DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10060014	BENEDITO CONSTANTINO LIMA DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10085092	BENEDITO CUSTODIO FILHO	2007/2008/2009/2010
10116923	BENEDITO DUTRA DE OLIVEIRA	2007/2008/2010
10105883	BENEDITO FEITOSA DE LIMA	2007/2008/2009/2010
10078231	BENEDITO LEITE BRASIL	2007/2008/2009/2010
10067701	BENEDITO MARTINS DA SILVA OLIVEIRA	2007/2008/2009/2010
10060731	BENTO FREIRE DA COSTA	2007/2008/2009/2010
10063340	BENTO MARCELINO DE ARAUJO	2007/2008/2009/2010
10091173	BERNADETE MARIA DE ANDRADE OLIVEIRA	2010
10050973	BERNARDINA SILVA SOUZA	2007/2008/2009/2010
10100105	BERNARDO JOSE DE SOUZA	2007/2008/2009/2010
10059172	BERTINO GOMES DA NOBREGA	2007/2008/2010
10059270	BERTINO GOMES DA NOBREGA	2009/2010
10083910	BERTINO LEANDRO DE MEDEIROS	2007/2008/2009/2010
10110127	BEVENUDO JOSE DE PAIVA	2007/2008/2009/2010
10083294	BEVENUTO HOLANDA NETO	2007/2008/2009/2010
10027114	BIANOR DO LAGO CAMARA	2008/2009/2010
10090312	BOAVENTURA SILVEIRA DE SOUZA	2007/2008/2009/2010
10078355	BONIFACIO JOAQUIM DE ALBUQUERQUE	2007/2008/2009/2010
10050388	BRAS ALVES DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10023070	BRAZ BEZERRA DE MORAIS	2007/2008/2009/2010
10020470	BRAZ BEZERRA MORAIS	2007/2008/2009/2010
10124950	BRENO SEGUNDO GONCALVES FALCAO	2007
10125000	BRENO SEGUNDO GONCALVES FALCAO	2007
10061282	BRIGIDA FREIRE DE MENDONCA	2007/2008/2009/2010
10017801	BRITAGEL ARTEFATOS DE CONCRETOS	2007/2008/2009/2010
10003312	BRUNO FERNANDES E CIA	2009/2010
10005382	BRUNO FERNANDES E CIA	2008/2009/2010
10127070	CACILDA GOMES DE ASSIS	2007/2008/2009/2010
10013954	CACILDA NEGREIROS DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10013792	CALISTRATO DO NASCIMENTO FILHO	2007
10105824	CAMILO DANTAS DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10045643	CAMILO FERREIRA DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10113916	CANDICY MELLYNA OLIVEIRA DE LIMA	2007/2008/2009/2010
10076174	CANDIDA MARIA DA CONCEICAO	2007/2008/2009/2010
10029702	CANDIDO CLEMENTINO DE BARROS	2007/2008/2009/2010
10091718	CANDIDO JOSE DE OLIVEIRA	2007/2008/2009/2010
10043330	CANUTO VALENTIN	2007/2008/2009/2010
10060960	CARLA EMANUELY DOS SANTOS	2007/2008/2009/2010
10038973	CARLITO ANANIAS DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10084495	CARLOS AIRTON FREIRE	2007/2008/2009/2010
10057170	CARLOS ALBERTO DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10060391	CARLOS ALBERTO DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10044787	CARLOS ALBERTO FERNANDES LOPES	2007/2009/2010
10044809	CARLOS ALBERTO FERNANDES LOPES	2007/2008/2009/2010
10052372	CARLOS ALVES DE LIMA	2007/2008/2009
10052453	CARLOS ALVES DE LIMA	2009/2010
10119345	CARLOS ALVES DE LIMA	2007
10043497	CARLOS ANTONIO DE MEDEIROS	2009/2010
10015680	CARLOS ANTONIO TEIXEIRA	2007/2008/2009/2010
10026851	CARLOS AUGUSTO DE SOUZA	2007/2008/2009/2010
10051627	CARLOS CRISPIM DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10034560	CARLOS DANTAS	2008/2009/2010
10113053	CARLOS DANTAS FERNANDES	2007/2008/2009/2010
10113924	CARLOS JANIO LIMA DE CASTRO	2009/2010
10046828	CARLOS JOSE DA FROTA	2007/2008/2009/2010
10109200	CARLOS ROBERTO DA FE	2010
10067388	CARLOS RODRIGUES DE SOUZA	2007/2008/2009/2010
10122630	CARMELINA CORREIA DE ALBUQUERQUE	2007/2008/2009/2010
10118268	CARMELITA CARVALHO DOS SANTOS	2008/2009/2010

10067086	CARMELITA ESTEVAN ALVES	2007/2008/2009/2010
10084193	CARMEM MARIA DOS SANTOS	2007/2008/2009/2010
10041192	CARMEN ARAUJO OLIVEIRA	2007/2008/2009/2010
10028447	CASSIA REGINA DE SOUSA SILVA	2010
10070940	CATARINA DA SILVA SOUZA	2007/2008/2009/2010
10031960	CATARINA REBOUCAS DE OLIVEIRA	2007/2008/2009/2010
10010530	CECILIA DUARTE DE SA	2007/2008/2009/2010
10122494	CECILIA DUARTE DE SA	2007/2008/2009/2010
10025570	CECILIA MARIA DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10046844	CECILIA MARIA DE SOUZA E LIGIA C	2010
10106391	CECILIA PEREIRA DE LIMA	2007/2008/2009/2010
10106405	CECILIA PEREIRA DE LIMA	2007/2008/2009/2010
10082514	CECILIA RODRIGUES FERREIRA	2007/2008/2009/2010
10051325	CELIA ALVES FILGUEIRA	2010
10005846	CELIA CUNHA REGINALDO	2007/2008/2009/2010
10044523	CELINA CABRAL DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10031952	CELINA GARCIA DE SOUSA	2007/2008/2009/2010
10047522	CELINA MARIA DA CONCEICAO	2007/2008/2009/2010
10107924	CELSON FERREIRA DE ARAUJO	2009/2010
10053921	CELSON MARCULINO SORIANO	2007/2008/2009/2010
10074627	CELSO FELIPE	2007/2008/2009/2010
10074643	CELSO FELIPE	2007/2008/2009/2010
10123806	CENTRO DE APOIO AO DESENV DA AGRICULTURA	2010
10019723	CENTRO DOS ARTISTAS DE MOSSORO	2007/2008/2009/2010
10019804	CENTRO DOS ARTISTAS DE MOSSORO	2007/2008/2009/2010
10019995	CENTRO DOS ARTISTAS DE MOSSORO	2007/2008/2009/2010
10020012	CENTRO DOS ARTISTAS DE MOSSORO	2007/2008/2009/2010
10020020	CENTRO DOS ARTISTAS DE MOSSORO	2007/2008/2009/2010
10020039	CENTRO DOS ARTISTAS DE MOSSORO	2007/2008/2009/2010
10020047	CENTRO DOS ARTISTAS DE MOSSORO	2007/2008/2009/2010
10020055	CENTRO DOS ARTISTAS DE MOSSORO	2007/2008/2009/2010
10020063	CENTRO DOS ARTISTAS DE MOSSORO	2007/2008/2009/2010
10019812	CENTRO DOS ARTISTAS DE MOSSORO D	2007/2008/2009/2010
10036504	CENTRO ESPIRITAR SEAREIROS DE JESUS	2010
10069674	CENTRO HOSPITALAR DE MOSSORO S/A	2009/2010
10070729	CENTRO SOCIAL SANTA MARIA GORETE	2 007/2008/2009/2010
10029621	CESAR OCELIANO DA S MOREIRA E OUTRO	2010
10042490	CESARIO CLEMENTINO DOS SANTOS-HERDEIROS	2007/2008/2009
10125280	CETURA DA COSTA CRUZ	2007/2008/2009/2010
10077278	CEZARIO FERNANDES DO NASCIMENTO	2007/2008/2009/2010
10003304	CIA ENERG DO RIO G NORTE - COSERN	2010
10072705	CICERA ANGELA DE ARAUJO	2009/2010
10046062	CICERA PEREIRA DE MOURA	2010
10059555	CICERA VIEIRA DOS SANTOS	2008/2009/2010
10029125	CICERO ALVES DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10050710	CICERO ARRUDA	2009/2010
10102418	CICERO BASTO DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10080538	CICERO BATALHA	2007/2008/2009/2010
10050868	CICERO BATISTA DE MELO	2007/2008/2009/2010
10039880	CICERO CAETANO DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10119566	CICERO CARDOSO DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10034803	CICERO CHIMENES DA F FILHO	2008/2010
10080201	CICERO DIX SEPT ROSADO GUIMARAES	2008/2009/2010
10108327	CICERO ELISIO FERNANDES DE PAIVA	2007/2008/2009/2010
10048111	CICERO FERNANDES	2007/2008/2009/2010
10031871	CICERO FERREIRA	2007/2008/2009/2010
10112081	CICERO FERREIRA DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10116184	CICERO GOMES DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10045678	CICERO JERONIMO DA COSTA	2007/2008/2009/2010
10090932	CICERO MARQUES MELO	2007/2008/2009/2010
10111093	CICERO MOISES DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10071300	CICERO NOVAES DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10095667	CICERO RICARDO DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10115013	CICERO ROMAO DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10102230	CICERO ROMAO DE SOUZA	2007/2008/2009/2010
10096787	CICERO SILVINO ATAIDE	2007/2008/2009/2010
10081933	CICERO SOARES DE SOUZA	2007/2008/2009/2010
10115544	CICERO VIANA SOARES	2010
10062149	CINESIO BENICIO DE FARIAS	2007/2008/2009/2010
10039945	CIPRIANO JOSE DE MORAIS	2007/2008/2009/2010
10036717	CIRCULO DOS TRABALHADORES CRISTAOS DE MOS	2007/2008/2009/2010
10022546	CLAUDETE BENICIO DE SOUZA	2009/2010
10087524	CLAUDIA MARIA DE OLIVEIRA BARRETO	2009/2010
10059890	CLAUDIO CARLOS DE ARAUJO MAIA	2007/2008/2009/2010
10105263	CLAUDIO GOMES DE ANDRADE	2007/2008/2009/2010
10094024	CLAUDIO MORAIS DE OLIVEIRA	2007/2008/2009/2010
10107517	CLAUDIO ROCHA DA COSTA	2007/2008/2009/2010
10076085	CLAUDIO RODRIGUES DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10025278	CLAUDIONOR ALVES DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10056017	CLAUDIONOR VICENTE DA SILVA	2010
10014292	CLEA MARIA DE LIMA AZEVEDO	2007/2008/2009/2010
10032240	CLEBER BRILHANTE DE ARAUJO	2007
10044132	CLEDIMILSON CIPRIANO DE PAIVA	2007/2008/2009/2010
10117954	CLEIDE MARINHEIRO DE SOUZA	2008/2009
10058001	CLEIDE MELO MOURA	2007/2008/2009/2010
10099557	CLEIDE SOARES FERNANDES	2007/2008/2009/2010
10057536	CLEIDEMAR SOARES DE MENDONCA	2009
10079394	CLEIDIMAR SOARES DE FREITAS	2007/2008/2009
10007466	CLEODON MARTINHO DE CARVALHO	2008
10023933	CLEOMAR LEITE DE SOUZA	2010
10023950	CLEOMAR LEITE DE SOUZA	2010
10023984	CLEOMAR LEITE DE SOUZA	2010
10083685	CLEZENILDO FERNANDES BENTO	2007/2008/2009/2010
10078614	CLIODONOR JOAO DE MOURA	2007/2008/2009/2010
10051414	CLODOVIL PAULINO DA SILVA	2008/2009/2010
10113002	CLOTILDE ANGELICA DE OLIVEIRA E	2008/2009/2010
10077316	CLOVES ALGUSTO DE SOUSA	2009
10027530	CLOVIS DAMASCENO	2007/2008/2009/2010
10013440	COMERCIO MARCOND LTDA	2010
10007776	COMPANHIA DE HABITACAO POPULAR	2007/2008/2009
10080520	CONDOR TRANSP COM DERIV PETROLEO LTDA	2009
10005420	COOP. DESENVOLVIMENTO RURAL DE MOSSORO	2008/2010

10071547	CORINA TAVARES RODRIGUES	2009/2010
10071555	CORINA TAVARES RODRIGUES	2007/2008/2009/2010
10053298	COSMA BARBOSA FERREIRA	2010
10072780	COSMA LUCENA DA SILVA LIRA	2007/2008/2009/2010
10089519	COSMO BRAZ DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10091505	COSMO FERREIRA DE OLIVEIRA	2007/2008/2009/2010
10045520	CREUZA MARIA DA CONCEICAO	2007/2008
10055428	CREUZA RODRIGUES BENTO	2010
10073736	CRISTHIANE MARQUES DE OLIVEIRA	2008/2009/2010
10033742	CRISTINA BATISTA DA MOTA	2007/2008/2009/2010
10028773	CRISTINA LUIZA DA CONCEICAO	2007/2008/2009/2010
10066136	CRISTINA RODRIGUES	2007/2008/2009/2010
10018050	CRISTINA SOUZA PACHECO	2007/2008/2009/2010
10040897	CRISTINO ALVES DE ASSIS	2008/2009/2010
10119930	CRISTINO RODRIGUES DA ROCHA	2010
10038361	CRISTOVAO LUCAS DE SOUZA	2007/2008/2009/2010
10114459	CRISTOVAO RODRIGUES DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10081488	CUSTODIO DANTAS DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10004858	DAGMAR DE MIRANDA FILGUEIRA	2007/2008/2009/2010
10063765	DALILA CIPRIANO DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10042911	DALTON MARTINS CASTANHEIRA	2009/2010
10035451	DALVACI DALVA ARAUJO DE SOUZA	2007/2008/2009/2010
10071792	DALVANIR ETELVINA DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10062785	DAMIANA MARIA MOTA	2007/2008/2009/2010
10072128	DAMIAO CIRINO DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10023283	DAMIAO CRESCENCIO BATALHA	2008/2009/2010
10086153	DAMIAO DANTAS QUEIROZ	2007/2008/2009/2010
10097333	DAMIAO GONCALVES NOGUEIRA	2007/2008/2009/2010
10027955	DAMIAO MARTINS DE SOUZA	2007/2008/2009/2010
10012281	DAMIAO PEREIRA	2007/2008/2009/2010
10014330	DAMIAO PEREIRA	2009/2010
10078304	DAMIAO SIMAO DE OLIVEIRA	2007/2008/2009/2010
10114220	DAMIAO TARGINO DANTAS	2007/2008/2009/2010
10114416	DAMIAO TARGINO DANTAS	2007/2009/2010
10057579	DANIEL GOMES DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10025421	DANIEL MONTEIRO DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10025723	DANIEL MONTEIRO DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10048812	DANIEL SOARES BATISTA	2010
10057447	DARCI GUILHERME DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10089985	DARIA GLAUCIA CAVALCANTE DA SILVA	2009
10055401	DARIO FERREIRA DE MOURA	2007/2008/2009/2010
10014543	DECIMA SARAIVA DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10018352	DELFINO DE GOES GURGEL	2007
10097112	DELVANIR DE SOUZA	2007/2008/2009/2010
10089969	DENISE FERNANDES DANTAS DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10026380	DEOCLECIO EVARISTO DE OLIVEIRA	2007/2008/2009/2010
10056777	DEOCLECIANO MANOEL DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10048510	DEOCLECIANO VENCESLAU DA PAIXAO	2010
10122397	DEOCLIDES VIERA DE SA	2008/2009/2010
10082654	DEODATO JOSE DE AMORIM	2007/2008/2009/2010
10090703	DEUSDETE DANTAS DE OLIVEIRA	2007/2008/2009/2010
10051902	DEUSDETE DANTAS	2007/2009/2010
10112812	DEUSDETE GOMES DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10089497	EDINEIDE DE SOUSA FERNANDES	2007/2008/2010
10124969	DILBERTO DIAS DE BARROS E OUTRA	2007/2008/2009/2010
10004130	DIMAS LOPES DE LIMA	2007/2008/2010
10094709	DIOMAR VIANA DE BRITO	2007/2008/2009/2010
10101314	DIONISIO BARBOSA DE LIMA	2007/2008/2009/2010
10119540	DIONISIO GOMES DE OLIVEIRA	2007/2008/2009/2010
10093796	DIONIZIO BENTO DA SILVA	2007/2009
10050140	DIONIZIO JOSE DA COSTA	2008/2009/2010
10039376	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS TIA LUZIA LTDA	2008/2009/2010
10039422	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS TIA LUZIA LTDA	2008/2009/2010
10113959	DIX HUIT DANTAS FERREIRA	2007/2008/2009/2010
10093338	DJALMA AZEVEDO DE SOUZA	2008/2009/2010
10108408	DJALMA FREIRE DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10035176	DJALMA LEITE DE SOUZA	2007/2008/2009/2010
10080597	DJANIRA DIAS E FRANCISCA STA DIAS	2007/2008/2009/2010
10105107	DOCA PEDRO	2007/2008/2009/2010
10054162	DOGIMAR COSTA DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10028412	DOMICILIO PEDRO DE PAIVA	2010
10051503	DOMICIO ADELINO DA FONSECA	2007/2008/2009/2010
10117628	DOMICIO LOPES DE OLIVEIRA	2007/2008/2009/2010
10117636	DOMICIO LOPES DE OLIVEIRA	2007/2008/2009/2010
10119868	DOMICIO LOPES DE OLIVEIRA	2007/2008/2009/2010
10122079	DOMICIO LOPES DE OLIVEIRA	2007/2008/2009/2010
10073655	DOMINGO ISIDORIO DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10094164	DOMINGOS ALVES DE OLIVEIRA	2007/2008/2009/2010
10094334	DOMINGOS ALVES DE OLIVEIRA	2007/2008/2009/2010
10065857	DOMINGOS ANDRADE DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10066012	DOMINGOS ANDRADE DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10066055	DOMINGOS ANDRADE DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10065849	DOMINGOS ANDRADE DA SILVEIRA	2007/2008/2009/2010
10076921	DOMINGOS FERNANDES PIMENTA FILHO	2007/2008/2009/2010
10033777	DOMINGOS ISIDIO CAEIRAS	2007/2008/2009/2010
10086544	DOMINGOS NOBRE DE A BERNEALD	2007/2008/2009/2010
10021310	DORALICE SANTINA DE OLIVEIRA	2007/2008/2009/2010
10097430	DORGIVAL RODRIGUES DE LIMA	2007/2008/2009/2010
10122044	DROGARIA RIO GRANDE LTDA	2007/2008/2009/2010
10018379	ED ALMEIDA	2007/2009/2010
10117490	EDEZITE ANDRADE DE GAMA	2007/2008/2009/2010
10031839	EDGAR OLIVEIRA DE SOUZA	2007/2008/2009/2010
10125094	EDGAR PINHEIRO MENDES	2007/2008/2009/2010
10063293	EDIELSON RAULINO BARRETO	2007/2008/2009/2010
10096612	EDILEUZA BEZERRA VIEIRA	2007/2008/2009/2010
10043748	EDILEUZA DE SOUZA	2007/2008/2009/2010
10073876	EDILSON ALVES DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10112995	EDILSON DA ROCHA OLIVEIRA	2010
10105115	EDILSON FERNANDES BEZERRA	2007/2008/2009/2010
10051384	EDILSON GOMES GABRIEL	2007/2008/2009/2010
10087532	EDILSON IVO DE MENDONÇA	2010
10104445	EDILSON LUIS BEZERRA	2010

10108300	EDILSON LUIZ DE SOUZA	2009/2010
10058044	EDIMAR GOMES DE PAIVA	2007/2008/2009/2010
10030450	EDIMAR MENDES DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10049428	EDIMAR MENDES DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10084878	EDIMILSON LOPES CAVALCANTE	2008
10116354	EDINIZ FERREIRA XAVIER	2007/2008/2009/2010
10020632	EDINOR LIMA MOURA SOBRINHO	2007/2009/2010
10030352	EDINOR MENDES DA SILVA	2008/2009/2010
10098410	EDITE CAMILO DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10034722	EDITE DANTAS DE MIRANDA	2007/2008/2009/2010
10062203	EDITE RODRIGUES DA SILVA	2007/2009/2010
10026428	EDITE SOUZA RODRIGUES	2007/2008/2009/2010
10027076	EDIVAL PEREIRA DAMASCENA	2008/2010
10025022	EDIVALDO BATISTA DA SILVA	2009/2010
10025480	EDIVALDO OLIVEIRA BEZERRA	2007/2008/2009/2010
10067647	EDIVAN ANDRADE DE SOUZA	2007/2008/2009/2010
10045228	EDIVAN BARBOSA DE OLIVEIRA	2007/2008/2009/2010
10084916	EDMAR BATISTA MAIA	2007/2008/2009
10112677	EDMILSON BARBOSA DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10109900	EDMILSON EDMUNDO CABRAL	2007/2008/2009/2010
10100830	EDMILSON SABINO DA COSTA	2007/2008/2009/2010
10110186	EDMUNDO BORGES DE ALMEIDA	2007
10101845	EDMUNDO FERREIRA	2007/2008/2009/2010
10021604	EDNA ALVES DA ROCHA	2007/2008/2009/2010
10103813	EDNA M MAIA	2007/2008/2009/2010
10118365	EDNA MARIA FIRMINO DE MEDEIROS	2007/2008/2009/2010
10024131	EDNA OLIVEIRA DE GOIS	2010
10045902	EDNALVA GERALDA NOGUEIRA DE AQUINO	2007/2008/2009/2010
10104372	EDSON CABRAL DE LIMA	2007/2008/2009/2010
10009272	EDSON FONTE ROCHA	2007/2008/2010
10076042	EDSON FREIRE MAIA	2007/2008/2009/2010
10004670	EDSON HERONILDES DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10044965	EDSON JOSE DE SOUZA	2007/2008/2009/2010
10007784	EDSON LEITE DUARTE	2009/2010
10110631	EDSON SOARES DE SOUZA LEMOS	2007/2008/2009/2010
10090746	EDUARDO DANTAS DE ALMEIDA	2007/2008/2009
10104615	EDUARDO JOSE DA COSTA	2007/2008/2009/2010
10099042	EDUARDO JOSE DE SANTANA	2007/2008/2009/2010
10099956	EDUARDO JOSE DE SANTANA	2007/2008/2009/2010
10100571	EDUARDO JOSE DE SANTANA	2007/2008/2009/2010
10100601	EDUARDO JOSE DE SANTANA	2007/2008/2009/2010
10100750	EDUARDO JOSE DE SANTANA	2007/2008/2009/2010
10103791	EDUARDO JOSE DE SANTANA	2007/2008/2009/2010
10103929	EDUARDO JOSE DE SANTANA	2007/2008/2009/2010
10104291	EDUARDO JOSE DE SANTANA	2007/2008/2009/2010
10104623	EDUARDO JOSE DE SANTANA	2007/2008/2009/2010
10104852	EDUARDO JOSE DE SANTANA	2007/2008/2009/2010
10104879	EDUARDO JOSE DE SANTANA	2007/2008/2009/2010
10104925	EDUARDO JOSE DE SANTANA	2007/2008/2009/2010
10105000	EDUARDO SARAIVA NETO	2007/2008/2009/2010
10106774	EDVAL PEREIRA DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10086510	EDVALDO DONO DO CHERAO	2007/2008/2009/2010
10023330	EDVAN DELFINO FIGUEIREDO	2010
10083510	EFIGENIO HOLANDA CAVALCANTE	2009
10093982	EIDIMAR LIMA SOBRAL	2007/2008/2009/2010
10080422	EILSON DANTAS FERNANDES	2007/2008/2009/2010
10007482	ELCIONE RODRIGUES BEZERRA	2007/2008/2009/2010
10021531	ELDER DELFINO FIGUEIREDO	2009/2010
10078002	ELDES BARBOSA PEREIRA	2007/2008/2009/2010
10044426	ELDYR JOSE NEITZKE	2009
10025499	ELENEIDE OLIVEIRA DA SILVA	2010
10067639	ELENILDE RODRIGUES DA SILVA SOARES	2010
10055835	ELESBAO BERNARDINO DE SOUZA	2007/2008/2009/2010
10055320	ELEZENIR MARIA DE SOUZA	2007/2008/2009/2010
10111891	ELI BERNARDINO DE SOUZA	2007/2008/2009/2010
10060545	ELI FERNANDES DE OLIVEIRA	2007/2008/2009/2010
10021574	ELIAS ALVES	2010
10114629	ELIAS FERREIRA DE ALMEIDA	2007/2008/2009/2010
10056874	ELIAS LOURENCO DE OLIVEIRA	2007/2008/2009/2010
10053581	ELIAS PENHA DA SILVA	2010
10053590	ELIAS PENHA DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10124683	ELICIA RODRIGUES BEZERRA	2007/2009/2010
10097520	ELIEIS RODRIGUES DE ALMEIDA	2007/2008/2009/2010
10096221	ELIENE NORONHA DE OLIVEIRA	2007
10044280	ELIENE NUNES DE LIMA JALES	2010
10052640	ELIETE RAIMUNDA DE LIMA	2009/2010
10115730	ELIEZIO BEZERRA ARAUJO	2007/2008/2009/2010
10067272	ELIEZITA OLIVEIRA DA SILVA	2007/2008/2009/2010
10110178	ELIHO CAMARA RAPOSO	2009/2010

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA Nº 272/2012-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e;

CONSIDERANDO, o requerimento da servidora abaixo qualificado, e com embasamento legal no art. 42, da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008 (Estatuto do servidor público).

**R E S O L V E :**

Art. 1º - AUTORIZAR, a pedido, a remoção da servidora KATIA NADJA FARIAS, matrícula no 9521-4, da Gerencia Executiva do Desenvolvimento Social, para Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 06 de fevereiro de 2012.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 284/2012-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c o art. 20, inciso II, da Lei complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e;

CONSIDERANDO, o pedido de exoneração da servidora abaixo qualificada, e com embasamento legal no art. 40, inciso II, da Lei Complementar nº. 29/2008, de

16/12/2008 (Estatuto do Servidor Público),  
R E S O L V E :

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, em caráter irrevogável, a servidora MARIA CRISTINA FERREIRA DE ALMEIDA, matrícula nº. 13317-5, lotada na Gerência Executiva da Saúde – CAPS II - NOVA BETANIA, do cargo em comissão de DIRETOR DE UNIDADE DE SAÚDE III.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 08 de fevereiro de 2012.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

#### PORTARIA Nº 301/2012-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c art. 20, da Lei complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e;

CONSIDERANDO, o pedido de exoneração da servidora abaixo qualificada, e com embasamento legal no art. 39, da Lei Complementar nº. 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Público),  
R E S O L V E :

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, em caráter irrevogável, a servidora ELYS GARDENIA DE FREITAS LOPES, matrícula nº. 9727-6, lotada na Gerência Executiva do Desenvolvimento Social – Casa da Nossa Gente do Abolição II, do cargo de Merendeira, do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 10 de fevereiro de 2012.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

#### PORTARIA Nº 285/2012-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e;

CONSIDERANDO, o requerimento da servidora abaixo qualificada e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),  
R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 02-2007/2012, a servidora LUANA MARIA GURGEL DA SILVA, matrícula nº. 11419-7, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Gerência Executiva da Saúde – UBS Francisco Marques, com prazo de vigência de 01/03/2012 a 29/05/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 08 de fevereiro de 2012.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

#### PORTARIA Nº 286/2012-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e;

CONSIDERANDO, o requerimento da servidora abaixo qualificada e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),  
R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, referente ao período aquisitivo de 05-1999/2009, a servidora JOSSELENE MARIA MARQUES FERREIRA, matrícula nº. 8135-3, ocupante do cargo de Professor Nível III, Classe IV, lotada na Gerência Executiva da Educação – Escola Municipal Senador Duarte Filho, com prazo de vigência de 20/02/2012 a 17/08/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 08 de fevereiro de 2012.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

#### PORTARIA Nº 287/2012-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e;

CONSIDERANDO, o requerimento da servidora abaixo qualificada e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),  
R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 08-1997/2002, a servidora NUBIA MARIA DA CONCEIÇÃO, matrícula nº. 5890-6, ocupante do cargo de Agente Fiscal de Tributos, lotada na Secretaria Municipal da Tributação, com prazo de vigência de 01/04/2012 a 30/04/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 08 de fevereiro de 2012.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

#### PORTARIA Nº 289/2012-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e;

CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),  
R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 02-2007/2012, o servidor GLEDSON MARCIO DE SOUSA PEREIRA, matrícula nº. 11429-4, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Gerência Executiva da Saúde – UBS Chico Costa, com prazo de vigência de 16/02/2012 a 16/05/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 08 de fevereiro de 2012.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

#### PORTARIA Nº 294/2012-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e;

CONSIDERANDO, o requerimento da servidora abaixo qualificada e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),  
R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 02-1999/2004, a servidora ANTONIA OLIVEIRA GURGEL, matrícula nº. 5178-6, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Gerência Executiva da Saúde – UBS Francisco Marques da Silva, com prazo de vigência de 15/03/2012 a 12/06/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 09 de fevereiro de 2012.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

#### PORTARIA Nº 295/2012-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e;

CONSIDERANDO, o requerimento da servidora abaixo qualificada e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),  
R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 08-2001/2006, a servidora MARIA ELIZABETH MENEZES FERNANDES, matrícula nº. 9165-0, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Gerência Executiva da Cultura – Estação das Artes Eliseu Ventania, com prazo de vigência de 15/02/2012 a 15/05/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 09 de fevereiro de 2012.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

#### PORTARIA Nº 302/2012-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e;

CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),  
R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 04-2002/2007, o servidor ERMESON DIEGO VIEIRA DA ROCHA, matrícula nº. 9558-3, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Gerência Executiva da Agricultura, Abastecimento e Recursos Hídricos, com prazo de vigência de 01/03/2012 a 29/05/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 10 de fevereiro de 2012.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

#### PORTARIA Nº 303/2012-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e;

CONSIDERANDO, o requerimento da servidora abaixo qualificada e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),  
R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 05-1997/2002, a servidora MARIA DE FATIMA MELO, matrícula nº. 3226-5, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal da Tributação, com prazo de vigência de 19/03/2012 a 16/06/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 10 de fevereiro de 2012.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

#### PORTARIA Nº 310/2012-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e;

CONSIDERANDO, o requerimento da servidora abaixo qualificada e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de de-

zembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

**R E S O L V E:**

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 06-2001/2006, a servidora MARIA DO SOCORRO MABEL FERREIRA DE SOUZA CRUZ, matrícula nº. 3226-5, ocupante do cargo de Merendeira, Cedida e lotada no TRE - 33ª Zona Eleitoral, com prazo de vigência de 05/03/2012 a 02/06/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 13 de fevereiro de 2012.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 292/2012-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c art. 20, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e;

CONSIDERANDO, o disposto nos arts. 38, inciso V, e 202, da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Mossoró (Estatuto do Servidor Municipal),

**R E S O L V E:**

Art. 1º - EXTINGUIR o vínculo laboral com a servidora MARIA MARTINS DE SOUSA MEDEIROS, matrícula nº 2829-7, Agente Administrativo, lotada na Gerência Executiva da Cultura – Biblioteca Municipal Ney Pontes Duarte, em razão da concessão de sua aposentadoria por Tempo de Contribuição, pelo Regime Geral de Previdência Social (INSS), em 11 de janeiro de 2012, conforme Benefício de Número 157.957.650-5, e declarar o cargo vago.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 09 de fevereiro de 2012.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 293/2012-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, alínea “h”, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e;

CONSIDERANDO, o requerimento firmado pela servidora abaixo qualificada e instruído de atestado médico, e com fundamento no Artigo 105 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, com égide no Art. 23, alínea “i” da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo Art. 2º. da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008, e em simetria com o art. 18, inciso I, alínea g e art. 72, § 1º da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Maternidade à servidora LIGIANE MEDEIROS DIÓGENES, matrícula n.º 12737-0, ocupante do cargo de Médica, lotada na Gerência Executiva da Saúde – UBS Do Sumaré, pelo período de 180 (Cento e oitenta) dias, com vigência de 09/02/2012 a 07/08/2012, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Sec. da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 09 de fevereiro de 2012.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 288/2012-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c art. 20, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e;

CONSIDERANDO, o requerimento da servidora abaixo qualificada, e com fundamento no art. 99, da Lei Complementar n.º 29/2008, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor),

**R E S O L V E:**

Art. 1º - CONCEDER Licença para tratar de Interesse Particular da servidora NARA LIANE PEREIRA DE LUCENA, matrícula n.º 12954-2, Auxiliar de Laboratório, lotado na Gerência Executiva da Saúde – Centro Clínico Professor Vingt-um Rosado, pelo prazo de 01 (um) ano, sem remuneração, com vigência de 16 de Fevereiro de 2012 a 15 de Fevereiro de 2013, devendo retornar às suas atividades profissionais a partir de 16 de Fevereiro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 08 de fevereiro de 2012.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**EXTRATO DE PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, CONCEDENDO AOS SERVIDORES DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO, COM LOTAÇÃO NA GERÊNCIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO, PROGRESSÃO FUNCIONAL PARA O NÍVEL ABAIXO IDENTIFICADO.**

Seq.	Nº da Portaria	Data da Portaria	Matr.	NOME	Cargo	Nível	Classe
1	322/2012-SEMAD	16/02/2012	9943-0	JALMARAS SALES DA SILVA	PROFESSOR	III	II
2	323/2012-SEMAD	16/02/2012	5683-5	ROSANGELA RODRIGUES DE SOUZA	PROFESSOR	III	V
3	324/2012-SEMAD	16/02/2012	8484-0	MARIA IRANILDA DE MELO	PROFESSOR	III	IV
4	325/2012-SEMAD	16/02/2012	8454-9	MARCIA CRISTINA NOGUEIRA DE SOUZA	PROFESSOR	III	IV
5	326/2012-SEMAD	16/02/2012	2818-0	MARIA APARECIDA FERNANDES MELO	PROFESSOR	II	VI
6	327/2012-SEMAD	16/02/2012	5474-9	ARACY NEY DE ARAUJO MAIA	PROFESSOR	II	VI
7	328/2012-SEMAD	16/02/2012	4906-1	LINETE HIGINO DOS SANTOS RODRIGUES	PROFESSOR	III	IV

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 16 de fevereiro de 2012.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**EXTRATO DE TERMO DE ADITIVOS**

ADITIVO 004 DE PRAZO REFERENTE A CONCORRENCIA 005/2007 – SCGP

OBJETO: prestação de serviços de publicidade, para planejar, criar, produzir, distribuir e executar projetos de veiculação dos atos do governo municipal e controlar os serviços de divulgação de programas, campanhas institucionais da administração, direcionados a imprensa falada, escrita, televisiva e eletrônica, cabendo-lhe, entre outras atividades, prestar serviços de consultoria, elaboração de estudos e pesquisas de opinião.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 DE DEZEMBRO DE 2011 prorrogando-o por mais 12 (doze) meses, tendo sua conclusão prevista assim para 06 DE DEZEMBRO DE 2012.

EMPRESA: FAZ PROPAGANDA LTDA

DATA DA ASSINATURA: 05 DE DEZEMBRO DE 2011

ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA (PREFEITA).

ASSINA PELO CONTRATADO: RICARDO ANTONIO ROSADO DE HOLANDA

**ADITIVO 004 DE PRAZO REFERENTE A CONCORRENCIA 005/2007 – SCGP**

OBJETO: prestação de serviços de publicidade, para planejar, criar, produzir, distribuir e executar projetos de veiculação dos atos do governo municipal e controlar os serviços de divulgação de programas, campanhas institucionais da administração, direcionados a imprensa falada, escrita, televisiva e eletrônica, cabendo-lhe, entre outras atividades, prestar serviços de consultoria, elaboração de estudos e pesquisas de opinião.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 DE DEZEMBRO DE 2011 prorrogando-o por mais 12 (doze) meses, tendo sua conclusão prevista assim para 06 DE DEZEMBRO DE 2012

EMPRESA: JC DOS SANTOS  
DATA DA ASSINATURA: 05 DE DEZEMBRO DE 2011

ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA (PREFEITA).  
ASSINA PELO CONTRATADO: JOSÉ CESAR DOS SANTOS

**ADITIVO 004 DE PRAZO REFERENTE A CONCORRENCIA 005/2007 – SCGP**

OBJETO: prestação de serviços de publicidade, para planejar, criar, produzir, distribuir e executar projetos de veiculação dos atos do governo municipal e controlar os serviços de divulgação de programas, campanhas institucionais da administração, direcionados a imprensa falada, escrita, televisiva e eletrônica, cabendo-lhe, entre outras atividades, prestar serviços de consultoria, elaboração de estudos e pesquisas de opinião.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 DE DEZEMBRO DE 2011 prorrogando-o por mais 12 (doze) meses, tendo sua conclusão prevista assim para 06 DE DEZEMBRO DE 2012.

EMPRESA: F. F DOS SANTOS  
DATA DA ASSINATURA: 05 DE DEZEMBRO DE 2011

ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA (PREFEITA).  
ASSINA PELO CONTRATADO: FRANCISCO FABIANO DOS SANTOS

**ADITIVO 004 DE PRAZO REFERENTE A CONCORRENCIA 005/2007 – SCGP**

OBJETO: prestação de serviços de publicidade, para planejar, criar, produzir, distribuir e executar projetos de veiculação dos atos do governo municipal e controlar os serviços de divulgação de programas, campanhas institucionais da administração, direcionados a imprensa falada, escrita, televisiva e eletrônica, cabendo-lhe, entre outras atividades, prestar serviços de consultoria, elaboração de estudos e pesquisas de opinião.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 DE DEZEMBRO DE 2011 prorrogando-o por mais 12 (doze) meses, tendo sua conclusão prevista assim para 06 DE DEZEMBRO DE 2012

EMPRESA: ART & C COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA  
DATA DA ASSINATURA: 05 DE DEZEMBRO DE 2011

ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA (PREFEITA).  
ASSINA PELO CONTRATADO: ARTURO SILVEIRA DIAS DE ARRUDA CAMARA.

**ADITIVO 001 DE PRAZO REFERENTE AO CONVITE 285/2011 - SEDETEMA**

OBJETO: recuperação de pavimentação asfáltica com CBUQ do entorno da Praça Bento Praxedes  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 de fevereiro de 2012, prorrogando-o por mais 02 (dois) meses tendo seu término previsto para 01 de abril de 2012.

EMPRESA: CONSTRUTORA LUIZ COSTA LTDA -  
DATA DA ASSINATURA: 31 DE JANEIRO DE 2012  
ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA (PREFEITA).

ASSINA PELO CONTRATADO: Céilton Luiz Costa de Oliveira

**ADITIVO 011 DE PRAZO REFERENTE A CONCORRENCIA 007/2008 - SEDETEMA**

OBJETO: recapeamento de pavimentação asfáltica com CBUQ (usinado quente) em várias ruas e aveni-

das desta cidade  
PRAZO DE VIGÊNCIA: de 16 de fevereiro de 2012, prorrogando-o por mais 04 (quatro) meses, tendo sua conclusão prevista assim para 16 de junho de 2012  
EMPRESA: CONSTRUTORA LUIZ COSTA LTDA -  
DATA DA ASSINATURA: 15 DE FEVEREIRO DE 2012  
ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA (PREFEITA).  
ASSINA PELO CONTRATADO: Céilton Luiz Costa de Oliveira

**ANULAÇÃO DE ADITIVO**

ADITIVO 001DE PRAZO REFERENTE AO CONVITE Nº 218/2011 – SEDETEMA  
OBJETO: LOCAÇÃO DE 700H DE 01 (UMA) RETRO – ESCAVADEIRA, DESTINADA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM DIVERSAS ATIVIDADES DA GERÊNCIA EXECUTIVA DA GESTÃO AMBIENTAL.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 19 DE FEVEREIRO DE 2012, PRORROGANDO-O POR MAIS 06 (SEIS) MESES TENDO SEU TÉRMINO PREVISTO PARA 19 DE AGOSTO DE 2012.

DATA DA ASSINATURA: 18 DE JANEIRO DE 2012.  
EMPRESA: MARIA DE LOURDES DOMINGOS DE MOURA

ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA (PREFEITA)  
ASSINA PELA CONTRATADA: SRA. MARIA DE LOURDES DOMINGOS DE MOURA  
PUBLICADO NO JOM DE 20 DE JANEIRO DE 2012, PAG. 3

**EXTRATOS DE TERMOS DE ADITIVOS**

ADITIVO Nº 002 (PRAZO) - Referente à CONCORRÊNCIA Nº 010/2010 – GES.  
Processo Licitatório nº. 541/2010.

OBJETO: alteração contratual no item 4.1 da Cláusula Quarta – Do prazo de Vigência: com base no inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93, referente à CONCORRÊNCIA Nº 010/2010- GES (contratação de empresa especializada para realizar os procedimentos relacionados à prevenção e/ou diagnóstico de neoplasias, através de procedimentos ambulatoriais e diagnóstico de média e alta complexidade no atendimento a pacientes residentes em Mossoró/RN).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 28/10/2011 a 27/04/2012.  
DATA DA ASSINATURA: 27/10/2011.  
CONTRATADO: CENTRO DE ONCOLOGIA E HEMATOLOGIA DE MOSSORÓ LTDA - CNPJ: 00.979.701/0001-14

ASSINA PELA CONTRATADA: Michele Rosado Cure de Medeiros  
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria de Fátima Rosado Nogueira (Prefeita).

**ADITIVO Nº 005 (PRAZO) - Referente à CONCORRÊNCIA Nº 003/2009 - GES.**

Processo Licitatório nº. 202/2009.  
OBJETO: alteração contratual no item 4.1 da Cláusula Quarta – Do prazo de Vigência: com base no inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93, referente à CONCORRÊNCIA Nº 003/2009 - GES (contratação de 06 (seis) leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI, adulto, com objetivo de atender determinação através do processo nº. 2008.05.00.084921-3, que tramita na Justiça Federal, proposta pelo Ministério Público, como forma de atender as necessidades dos pacientes carentes que necessitam de assistência a saúde).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06/01/2012 a 06/07/2012.  
DATA DA ASSINATURA: 05/01/2012.  
CONTRATADO: CARDIODIAGNOSTICO LTDA (HOSPITA WILSON ROSADO) – CNPJ: 35.650.324/0001-50

ASSINA PELA CONTRATADA: Elizabeth Walter Rosado de Sá  
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria de Fátima Rosado Nogueira (Prefeita).

**EXTRATOS DE CONTRATO LOCAÇÃO DE IMÓVEL**

DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 776/2011 - GEED.

OBJETO: A locação 01(um) Prédio localizado a Rua Amâncio Leite nº 56, Bairro Boa Vista, Mossoró/RN, destinado ao funcionamento do anexo da UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL ADALGISA FERNANDES MOREIRA.

VIGÊNCIA: 01/11/2011 à 30/06/2012.  
VALOR MENSAL: R\$ 556,60.  
LOCADOR: HUMBERTO CARLOS BARBOSA BARROS.

ASSINA PELO LOCADOR: Humberto Carlos Barbosa Barros.  
ASSINA PELO LOCATÁRIO: Manoel Bizerra da Costa (Secretário da Administração e Gestão de Pessoas).

**AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Presencial nº. 003/2012 – GEED**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria nº 554/2011 de 29 de dezembro de 2011, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 06 de Março de 2012, às 08h00min (oito horas), na sede da Diretoria Executiva de Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade pregão presencial, do tipo menor preço por item, cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de material elétrico e hidráulico para subsidiar as Escolas Fundamentais e Unidades de Ensino Infantil. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à rua Idalino de oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min.

Mossoró-RN, em 17 de março de 2012.  
O PREGOEIRO

**Pregão Presencial nº. 010/2012 – GEDS**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria nº 554/2011 de 29 de dezembro de 2011, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 05 de Março de 2012, às 11h00min (onze horas), na sede da Diretoria Executiva de Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade pregão presencial, do tipo menor preço por item, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL aquisição de materiais destinados a fabricação de urnas fúnebres, a serem utilizadas no Plantão Social, Conforme Decreto Municipal nº. 3.057 de 09 de agosto de 2007, que regulamenta o Benefício Eventual no âmbito da Política de Assistência Social, como prevê a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à rua Idalino de oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min.

Mossoró-RN, em 17 de março de 2012.  
O PREGOEIRO

**Pregão Presencial nº. 012/2012 – GEED**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria nº 554/2011 de 29 de dezembro de 2011, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 07 de Março de 2012, às 08h00min (oito horas), na sede da Diretoria Executiva de Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade pregão presencial, do tipo menor preço por item, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL aquisição de Material de Expediente para atender as necessidades das Unidades de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à rua idalino de oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min.

Mossoró-RN, em 17 de março de 2012.  
O PREGOEIRO

**Pregão Presencial nº. 014/2012 – SEDETEMA**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria nº 554/2011 de 29 de dezembro de 2011, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 05 de Março de 2012, às 08h00min (oito horas), na sede da Diretoria Executiva de Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade pregão presencial, do tipo menor valor global, cujo objeto é uma empresa especializada em locação de 01 (uma) retro escavadeira, tipo PC150/similar com a finalidade de prestar serviços ao Departamento de Estradas Vicinais, subordinado a Secretaria do Desenvolvimento Territorial e Ambiental - SEDETEMA. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à rua idalino de oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min.

Mossoró-RN, em 17 de março de 2012.  
O PREGOEIRO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2012 – GEAARH**

Aos nove dias do mês de fevereiro do ano de 2012, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão n.º 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representada pela Prefeita Sra. MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal n.º 3.510, de 27 de Agosto de 2009; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2012 – GEAARH, homologado em 16 de fevereiro de 2012, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

EMPRESA: FAN – DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA  
CNPJ: 05.380.369/0001-90 TEL: (84) 3316-3290  
ENDEREÇO: RODOVIA BR 304 – KM 47,4 – SALA A – MOSSORÓ/RN  
REPRESENTANTE LEGAL: SIMONE FREIRE MARTINS

RG: 1.842.268 SSP/RN - CPF: 011.945.584-61  
ITEM 01: 140,634 (CENTO E QUARENTA MIL SEISCENTOS E TRINTA E QUATRO) LITROS ÓLEO DIESEL, MARCA FAN, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,99 (UM REAL E NOVENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 279.861,66 (DUZENTOS E SETENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E UM REAL E SESENTA E SEIS CENTAVOS)

**1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES**  
1.1. – REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL aquisição de Combustíveis automotivos destinados ao Projeto SEMAR 2012, coordenado pela Gerência Executiva da Agricultura, Abastecimento e Recursos Hídricos do Município, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 011/2012 – GEAARH e de acordo com as requisições da Gerência Executiva da Agricultura, Abastecimento e Recursos Hídricos - GEAARH.

1.2. - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes do Projeto Atividade: 1.078 - Projeto Semear - Elemento de Despesa: 3390.30 (Material de Consumo), Fonte: 100 (Recursos Ordinários).

**DA VALIDADE DOS PREÇOS**

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações de que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**DOS PREÇOS REGISTRADOS**

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

**DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2012 – GEAARH.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta ARP serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2012 – GEAARH, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2012 – GEAARH pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

**5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Nota de Empenho.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

**DO PAGAMENTO**

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Gerência Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DIVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2012 – GEAARH e seus anexos, e as propostas das empresas: FAN – DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA., classificadas, respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009.

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró – RN, 16 de fevereiro de 2012

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita

MARCELO DE PAIVA CAVALCANTI  
Pregoeiro

FAN – DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA  
CNPJ: 05.380.369/0001-90  
Empresa Registrada  
SIMONE FREIRE MARTINS  
CPF: 011.945.584-61  
REPRESENTANTE

SECRETARIA MUNICIPAL  
DA CIDADANIA

GERÊNCIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O SECRETÁRIO Municipal da Cidadania e a GERENTE Executiva da Cultura da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições e por meio do presente Termo, HOMOLOGAM O RESULTADO FINAL do Processo de CREDENCIAMENTO DE INSTRUTORES da ESCOLA DE ARTES DE MOSSORÓ disciplinado pelos Editais N.º 001/2011-SMC/GEC e N.º 002/2011-SMC/GEC. Pelo que, cumprindo o disposto em Editais, PUBLICAM anexo a Classificação Geral do Processo de Credenciamento obedecendo à ordem decrescente do Total de Pontos por Cursos/Disciplinas concorridos pelos (as) Candidatos (as).

Para maior divulgação, este Termo será disponibilizado em locais de acesso público, no site <http://www.prefeiturademossoro.com.br> e Jornal Oficial de Mossoró.

Mossoró, 31 de Janeiro de 2011.

FRANCISCO CARLOS CARVALHO DE MELO  
Secretário Municipal da Cidadania

CLÉZIA DA ROCHA BARRETO  
Gerente Executiva da Cultura

**ANEXO ÚNICO AO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

I – O RESULTADO FINAL, como prevê o item 4.6 do Edital N.º 001/2011-SMC/GEC, estabelece para os (as) candidatos APROVADOS (AS), sua automática inscrição no CADASTRO DE RESERVA DE PRESTADORES DE SERVIÇOS NA MODALIDADE INSTRUTOR (A) DA ESCOLA DE ARTES DE MOSSORÓ.

II – O (A) Candidato (a) será considerado (a) APROVADO (A) no Processo de CREDENCIAMENTO se obtiver pontuação igual ou superior a 5,0 (cinco) pontos na Prova de Títulos.

III – O CADASTRAMENTO do (a) Instrutor (a) APROVADO (A) será efetuado na Área de Conhecimento e Cursos/Disciplinas objetos da Inscrição, não podendo ser alvo de permuta para outra Área.

IV – CLASSIFICAÇÃO dos (as) Candidatos (as) por Área de Conhecimento observando os Cursos/Disciplinas concorridos:

[TABELA]

V – O Processo de SELEÇÃO para CONTRATAÇÃO do (a) Instrutor (a) CADASTRADO (A) será aberto a partir da publicação de EDITAL no mês de março de 2012, com a oferta de Cursos da Escola de Artes de Mossoró e convocação dos (as) Instrutores (as) APROVADOS para a Prova Didática.

Mossoró, 31 de Janeiro de 2011.

FRANCISCO CARLOS CARVALHO DE MELO  
Secretário Municipal da Cidadania

CLÉZIA DA ROCHA BARRETO  
Gerente Executiva da Cultura

GERÊNCIA EXECUTIVA DA SAÚDE

Portaria n.º 002/2012 – GES

O Gerente Executivo da Saúde, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO, o preceituado na Lei complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Mossoró e das Fundações Públicas do Município de Mossoró e das Fundações Públicas – Estatuto do Servidor Municipal, em seus artigos 130, incisos IV e X – Dos Deveres, e 131, incisos I e XIX – Das Proibições; CONSIDERANDO, a necessidade de no período carnavalesco, o SAMU - Serviço de Atendimento Médico às Urgências, e as Unidades de Pronto Atendimento Condição Ciarlini – Santo Antonio e Dr. Tarcísio de Vasconcelos Maia – Alto de São Manoel, todas entidades de atendimento de urgências e emergências, permanecerem atendendo os usuários em sua integralidade de horários, haja vista a demanda da qual todos somos cientes;

**RESOLVE:**  
Art. 1º - Determinar que TODA a equipe formada para os plantões das mesmas, apresente-se para cumprir a agenda do horário laboral no período determinado, sob pena do membro faltoso, através das informações encaminhadas a essa Gerência pelo Coordenador e Diretoras dos órgãos acima referidos, vir a responder às penalidades impostas quanto à desobediência da Lei e artigos acima referidos, ocasionando com isso abertura de Sindicância e subsequente Processo Administrativo.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Mossoró-RN, 15 de fevereiro de 2012.

Benjamin Bento de Araújo Neto  
Gerente Executivo da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL  
DA DEFESA SOCIAL

GUARDA CIVIL MUNICIPAL

**EDITAL N.º 002/2012-SEMUDS  
(NORMAS PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE  
GUARDAS CIVIS MUNICIPAIS)**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o que lhe confere o Art. 36, inciso IV, da Lei Complementar N.º 27/2008, de 08/12/2008 e nos termos do item 16.1.1 (dezeesseis ponto um ponto um) do Edital do Concurso Público N.º 001/2010-PPM, homologado em 20 de Maio de 2011, RESOLVE criar as normas abaixo elencadas visando regulamentar o funcionamento do Curso de Formação de Guardas Civis Municipais.

NORMA REGULAMENTADORA DO CURSO DE

FORMAÇÃO ESPECÍFICA DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE MOSSORÓ

Dispõe sobre o curso de formação do Guarda Civil e dá outras providências.

TÍTULO I DA CARACTERIZAÇÃO, DA FINALIDADE, DA GESTÃO, DO FUNCIONAMENTO, DO PLANO, DO CURRÍCULO E DA CONSTITUIÇÃO

CAPÍTULO I DO CURSO

ARTIGO 1º - Fica instituído o Curso de Formação Específica de Guarda Civil Municipal administrado pela Secretaria Municipal da Defesa Social em conformidade com o Art. 8.º P. 3º da Lei Complementar 37/2009.

ARTIGO 2º - O Curso destina-se aos candidatos, classificados nas 3 (três) fases da 1ª etapa em concurso público (EDITAL Nº 001/2010), para exercerem as funções de Guarda Civil Municipal de 2ª Classe, na forma do artigo 17 deste Regulamento, e tem por finalidade o incentivo, desenvolvimento e aprimoramento da aprendizagem dos futuros guardas, buscando sua mais abrangente e perfeita formação técnico-profissional.

ARTIGO 3º - O curso se rege pelo presente Regulamento e, subsidiariamente, pelas demais normas aplicáveis à espécie.

CAPÍTULO II DA GESTÃO

ARTIGO 4º - A gestão do curso se verifica mediante a participação harmônica de seus integrantes, objetivando os propósitos primordiais definidos no presente Regulamento.

ARTIGO 5º - A consecução dos fins do Curso e o cumprimento das normas regulamentares e das demais normas subsidiárias são de responsabilidade direta da administração do Curso e do Corpo Docente. PARAGRAFO ÚNICO - A administração direta do curso de formação caberá a empresa vencedora do certame licitatório.

CAPÍTULO III DO FUNCIONAMENTO

ARTIGO 6º - O Curso compreende duas fases, uma teórica e outra prática, com duração regular total de no mínimo 03 (três) meses.

Parágrafo Único. Excepcionalmente poderá o Curso ter duração menor ou maior, devendo sempre ser observado o Currículo constante deste Regulamento, respeitado o limite mínimo da carga/horária, que não poderá ser inferior à metade daquele estabelecido para o Curso com duração regular.

ARTIGO 7º - O Curso funcionará diariamente, em período integral, podendo, inclusive, os sábados, domingos, feriados e pontos facultativos serem utilizados para reposição de aulas, estágios e treinamentos internos ou externos.

PARAGRAFO ÚNICO - O tempo mínimo de duração da aula de cada disciplina ou atividade será de 50 (cinquenta) minutos.

ARTIGO 8º - Cada sala de aula deverá ser composta de, no máximo, 40 (quarenta) alunos, excepcionalmente admitir-se-á um acréscimo de até 50% (cinquenta por cento) no número de alunos para cada sala de aula.

CAPÍTULO IV DO PLANO DE CURSO

ARTIGO 9º - O plano de curso é entendido como síntese do processo de tomada de decisões, na escolha dos aspectos e da forma pela qual o ensino de cada disciplina ou atividade será ministrada, visando, ao final, tornar o aluno apto para o exercício da função.

ARTIGO 10º - O plano de Curso foi elaborado pela Secretaria Municipal da Defesa Social e será executado pela empresa contratada, sob a supervisão de um gestor nos termos da Lei 8.666/93.

CAPÍTULO V DO CURRÍCULO

ARTIGO 11 - O currículo do Curso abrange a área de Ensino Profissional, destinada a assegurar o necessário embasamento técnico ao Guarda Civil Municipal.

PARAGRAFO ÚNICO - A grade curricular do curso compõe-se das disciplinas constantes do Anexo 1, que faz parte integrante deste Regulamento.

CAPÍTULO VI DA CONSTITUIÇÃO

ARTIGO 12 - O Curso de Formação Específica de Guarda Civil Municipal é constituído por:

I - Administração;

a) Coordenação;

II - Corpo Docente:

a) Professores;

b) Instrutores;

III - Corpo Discente.

ARTIGO 13 - Os direitos e deveres dos integrantes do Curso estão definidos no presente Regulamento, sem prejuízo das demais normas aplicáveis à espécie.

SEÇÃO I DA ADMINISTRAÇÃO DO CURSO

ARTIGO 14 - A Coordenação do Curso de Formação Específica de Guarda Civil Municipal é exercida pela empresa contratada, que será fiscalizada por servidor competente a ser designado por portaria pelo Secretário Municipal da Defesa Social.

PARAGRAFO ÚNICO - Na ausência ou impedimento do Secretário Municipal da Defesa Social caberá ao Comandante a designação de substituto para o cumprimento das exigências estabelecidas no caput deste artigo.

ARTIGO 15 - Compete a Coordenação do Curso: I - Organizar o funcionamento geral do curso, submetendo as medidas adotadas à aprovação do Secretário Municipal da Defesa Social;

a) ao atendimento e acomodação dos alunos; b) aos turnos de funcionamento;

II - delegar atribuições na forma da lei;

III - decidir sobre petições, recursos e processos de sua área de competência ou, quando for o caso, remetê-los, devidamente informados, a quem de direito;

IV - aplicar as sanções disciplinares relativas ao Corpo Discente concedendo-lhes o direito do contraditório e da ampla defesa;

V - apurar ou fazer apurar irregularidades ocorridas no Curso, das quais tomar conhecimento;

VI - assinar os documentos expedidos, referentes à vida escolar dos alunos;

VII - controlar a frequência diária do Corpo Docente, comunicando as ocorrências a Secretaria Municipal da Defesa Social;

VIII - coordenar e acompanhar as atividades docentes, técnicas e administrativas, bem como as demais de natureza escolar;

IX - comunicar às autoridades competentes os casos de irregularidades graves ocorridas em relação ao Curso;

X - adotar medidas de emergência em situações não previstas no presente regulamento, comunicando-as, posteriormente, à Secretaria da Defesa Social.

XI - propor a aquisição dos materiais necessários ao funcionamento do curso;

XII - organizar o horário de aulas;

XIII - convocar e presidir as reuniões realizadas sobre o Curso;

XIV - estabelecer prazos e cronogramas de trabalho para entrega de diários de turmas, avaliações e outros;

XV - apresentar, até o quinto dia antes do início do Curso, proposta do calendário escolar;

XVI - receber os alunos, em dias e horários pré-estabelecidos, orientando-os quanto às reivindicações ou dúvidas formuladas;

XVII - enviar à Secretaria da Defesa Social, mensalmente ou sempre que solicitado, relatório das atividades relativas ao Curso;

XVIII - cumprir e fazer cumprir o presente Regulamento;

XIX - verificar, controlar e informar os casos de alunos que ultrapassaram o limite de faltas;

XX - manter em ordem arquivos, fichários e demais documentos relativos aos alunos;

XXI - elaborar listas dos alunos aprovados ou reprovados nas respectivas turmas, com as avaliações correspondentes, zelando pela sua fidedignidade;

XXII - responsabilizar-se pela divulgação das listas referidas no inciso anterior, afixando-as, nas datas apazadas, em locais determinados;

XXIII - cuidar das anotações relativas à vida escolar dos alunos;

XXIV - manter atualizados mapas dos resultados obtidos pelos alunos, nas avaliações periódicas ou finais, e nos trabalhos escolares.

SEÇÃO II DO CORPO DOCENTE

ARTIGO 16 - Para a constituição do Corpo Docente para a formação de Guarda Civil Municipal de Mossoró, serão utilizados os profissionais designados pela empresa vencedora do certame licitatório, todos com idoneidade, conhecimento e experiência plenamente comprovados, assim como profissionais com capacitação específica eventualmente contratados por horas/aulas efetivamente ministradas.

PARAGRAFO ÚNICO - Ao Professor ou Instrutor compete:

I. Ministrar aulas às turmas a si designadas, nos locais e horários determinados, cumprindo rigorosamente o previsto nos respectivos planos de Curso e de Disciplinas;

II. Controlar a frequência dos alunos;

III. Manter atualizados os diários de classe e demais registros necessários ao acompanhamento do desempenho dos alunos;

IV. Preparar, aplicar e corrigir as avaliações no prazo estabelecido pela Coordenação do Curso;

V - Apresentar o resultado das avaliações no prazo estabelecido pela Coordenação do Curso;

VI - Colaborar na elaboração dos planos de Curso;

VII - Manter a ordem e a disciplina durante as aulas, visando um clima de perfeita harmonia;

VIII - Planejar e ministrar aulas de recuperação ou reforço, quando for o caso;

IX - Colaborar para o pleno desenvolvimento das metas do Curso;

a) analisando causas de aproveitamento insatisfatório e sugerindo medidas de correção;

b) identificando casos isolados de aproveitamento insatisfatório ou inaptidão, dando ciência à Coordenação do Curso;

X - Elaborar e encaminhar a Coordenação do Curso a documentação referente aos alunos de sua(s) turma(s), conforme cronograma;

XI - Comunicar a coordenação todas as irregularidades relacionadas ao Curso das quais tenha conhecimento;

XII - Comunicar a Coordenação, com a possível antecedência, qualquer impedimento surgido para o desempenho de sua função;

XIII - Dar integral assistência pedagógica aos alunos, indicando, inclusive, o maior número possível de subsídios necessários ao aprendizado;

XIV - Manter-se constantemente atualizado com os métodos e processos de ensino, apresentando sugestões para o seu aperfeiçoamento.

SEÇÃO III DO CORPO DISCENTE

SUBSEÇÃO I DA MATRÍCULA

ARTIGO 17 - O candidato classificado nas 3 (três) fases da 1ª etapa em simetria com o Edital do Concurso, observada a ordem de classificação, será matriculado, conforme a necessidade da Administração,

no Curso de Formação Específica.

PARAGRAFO ÚNICO - As aludidas matrículas serão realizadas pela Secretaria Municipal da Defesa Social, em data prevista na convocação, a quem caberá analisar podendo deferi-las ou indeferi-las conforme o caso.

ARTIGO 18 - O candidato terá 5 (cinco) dias úteis de prazo, contados a partir da convocação, para matricular-se no Curso de Formação Específica, sendo que neste ato ainda não poderá exercer as funções de Guarda Civil Municipal.

PARAGRAFO ÚNICO - Os candidatos que não comprovarem a ausência devidamente justificada de forma plausível até o dia 24/02/2012 serão considerados desistentes e eliminados.

ARTIGO 19 - Só será admitido no curso de formação o candidato que tiver cumprido todas as exigências determinadas pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Mossoró.

SUBSEÇÃO II DOS DIREITOS

ARTIGO 20 - São direitos do aluno do Curso: I - Receber ensino de alto nível, teórico e prático, em relação às disciplinas constantes do currículo do Curso;

II - Obter informações quanto ao seu aproveitamento pessoal, bem como orientações e informações específicas sobre seu aproveitamento;

III - Reposição de aulas quando estas deixarem de ser ministradas por ausência de professores e instrutores ou por outras razões de responsabilidade da organização do Curso;

IV - Tomar ciência do resultado obtido nas avaliações pedagógicas;

V - Conforme dispôs o Art. 9º, § 1º da Lei Complementar 37 de 14 de dezembro de 2009, o Guarda-Aluno receberá uma bolsa de estudos a ser paga pelos cofres municipais, no valor correspondente a metade do padrão inicial básico da classe de Guarda Municipal de 2ª classe, não sendo devida nenhuma gratificação, adicional ou outras vantagens pelo exercício de atividades durante o período do curso de formação.

SUBSEÇÃO III DOS DEVERES

ARTIGO 21 - São deveres do aluno do Curso:

I - ser assíduo e pontual;

II - comparecer às atividades escolares com a antecedência necessária;

III - cumprir as determinações dos Professores, Instrutores e da Coordenação do Curso;

IV - esforçar-se no desempenho do aprendizado das matérias do curso;

V - executar os exercícios de reforço que forem indicados pelos Professores e Instrutores;

VI - tratar com urbanidade, colegas, professores, instrutores e demais servidores ligados ao Curso;

VII - zelar pelo aseo, ordem e organização das dependências onde se realiza o Curso;

VIII - manter atualizados seus dados pessoais, informando qualquer alteração;

IX - zelar pela economia do material colocado à sua disposição;

X - cooperar com os professores e instrutores para melhor aproveitamento e rendimento das aulas;

XI - proceder, em público e no recinto onde se realiza o Curso, segundo os padrões da moral e dos bons costumes;

ARTIGO 22 - Durante o período do Curso serão escolhidos, em cada turma, um líder, que será designado pela coordenação do curso que poderá utilizar-se de critérios subjetivos para a referida escolha, cujos deveres são os seguintes:

I - cumprir e fazer cumprir as ordens baixadas pela coordenação;

II - proceder a conferência da turma, dando o resultado a quem de direito;

III - zelar pela disciplina da turma;

IV - apresentar a instrutor, professor, instrutor ou outros superiores hierárquicos que chegarem ao recinto de aula ou prática equivalente;

V - dar ciência ao superior correspondente sobre as ocorrências havidas de quem de direito.

SUBSEÇÃO IV DAS RESPONSABILIDADES

ARTIGO 23 - O aluno responderá administrativamente, independentemente da responsabilidade penal, quando houver, e ressarcirá os danos pecuniários, avarias e quaisquer outros prejuízos que causar às instalações, equipamentos e materiais que se encontrem à disposição do Curso de Formação Específica de Guarda Civil Municipal de Mossoró.

ARTIGO 24 - Será responsabilizado o aluno que se valer do nome da Guarda Civil Municipal de Mossoró e da condição de aluno, para fins indevidos.

SUBSEÇÃO V DAS PRESENCAS E DAS FALTAS

ARTIGO 25 - Só será considerado como presente o aluno que efetivamente comparecer dentro do horário fixado, respeitado o limite de tolerância a ser estabelecido pela coordenação do curso.

§ 1º - Considera-se iniciada a aula quando da entrada do professor ou instrutor na sala de aula;

§ 2º - Não será concedido abono de falta, exceto por motivo de doença com comprovação médica;

ARTIGO 26 - O aluno que tiver mais de 25 % (vinte e cinco por cento) de faltas, em uma disciplina, será eliminado do Curso.

SUBSEÇÃO VI DAS SANÇÕES DISCIPLINARES

ARTIGO 27 - O aluno do Curso de Formação Específica de Guarda Civil Municipal de Mossoró, em caso de constatação de indisciplina ou insubordinação, fica sujeito em caráter irrevogável a sanção disciplinar arimada no Art. 10, Inciso I e II da Lei Complementar nº 37/2009, ressaltando a condição de aluno-bolsista.

§ 1º - Os critérios de avaliação da gravidade da falta

serão estabelecidos pela coordenação do curso, devendo ser observado a concessão do direito da ampla defesa.

**ARTIGO 28** – O professor ou instrutor comunicará à Coordenação toda conduta irregular do aluno.  
**ARTIGO 29** – Compete ao Coordenador do Curso, após análise de comunicação feita pelo professor ou instrutor, bem como, oitiva do aluno, adotar a medida regulamentar cabível.

**SUBSEÇÃO VII DA AVALIAÇÃO DO RENDIMENTO ESCOLAR**  
**ARTIGO 30** – A avaliação do rendimento escolar será feita por:

I – avaliações periódicas efetuadas pelos professores e instrutores encarregados de ministrarem as disciplinas do Curso, no desenvolvimento deste;  
II – avaliação final ao término do Curso a ser feita para os alunos que não tenham obtido, nas avaliações periódicas, média 7 (sete) na disciplina.

**ARTIGO 31** – As provas referentes às avaliações periódicas e finais, após serem organizadas pelos professores ou instrutores, deverão ser encaminhadas para apreciação da Coordenação do Curso, com antecedência de três dias da sua realização, e constarão de questões de correção e solução-padrão.

**ARTIGO 32** – As avaliações de Educação Física, Defesa Pessoal e Ordem Unida serão realizadas mediante provas práticas, previamente estabelecidas pela Coordenação do Curso, a qual estabelecerá os necessários índices de aproveitamento, bem como a respectiva tabela de conversão em notas.

**ARTIGO 33** – As questões propostas para as avaliações, tanto periódicas quanto finais, deverão comportar atividade para duração de, no máximo, 50 (cinquenta) minutos.

**ARTIGO 34** – Nas avaliações do rendimento, as notas conferidas obedecerão à escala de 0 (zero) a 10 (dez), com aproximação até décimos, obedecendo aos respectivos gabaritos de correção e soluções-padrão.

§ 1º - A média aritmética das notas obtidas em cada disciplina nas avaliações periódicas será a média parcial de aproveitamento da disciplina;

§ 2º - A média final do aproveitamento de cada disciplina será apurada pela somatória da média obtida nas avaliações periódicas com a nota obtida na avaliação final, dividida por 2 (dois).

**ARTIGO 35** – O aluno que, por motivo de restrição física comprovada, deixar de realizar as provas práticas, perderá a nota correspondente aquelas provas, salvo aquele que possuir deficiência física compatível ao exercício da função do cargo.

**ARTIGO 36** – Ao aluno que for surpreendido utilizando-se de meios ilícitos durante realização das avaliações, será atribuída a nota 0 (zero), sem prejuízo das sanções disciplinares que couberem.

**ARTIGO 37** – O resultado das avaliações deverá ser encaminhado à coordenação do Curso, pelo professor ou instrutor, no prazo de três dias após a respectiva realização.

**ARTIGO 38** – O aluno que se julgar prejudicado na avaliação poderá solicitar a coordenação do curso revisão da mesma, dentro do prazo de dois dias após a divulgação das notas.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A revisão será efetuada por comissão nomeada pela coordenação do curso, formada por três membros do Corpo Docente, incluindo o respectivo professor ou instrutor da disciplina, devendo, no prazo de dois dias, apresentar sua decisão.

**SUBSEÇÃO VIII DA APROVAÇÃO**

**ARTIGO 39** – Para aprovação no Curso, o aluno deverá obter nota final igual ou superior a 7 (sete), em cada disciplina.

**ARTIGO 40** – Não será submetido à avaliação final o aluno que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete) por disciplina nas avaliações periódicas.

**SUBSEÇÃO IX DA SEGUNDA CHAMADA E DO CRITÉRIO DE REPROVAÇÃO**

**ARTIGO 41** – O aluno que não atingir a média final mínima exigida na disciplina será submetido à prova de recuperação, devendo nesta obter nota igual ou superior a 7 (sete), caso contrário será considerado reprovado.

**ARTIGO 42** – Para cálculo de Nota Final, no caso de prova de recuperação, a nota a ser considerada como Média Final da disciplina será a nota obtida na prova de recuperação.

**ARTIGO 43** – O aluno que faltar à avaliação por motivo de força maior ou caso fortuito deverá, no prazo improrrogável de quarenta e oito horas, contadas da data da realização da verificação, apresentar requerimento escrito a coordenação do curso, solicitando segunda chamada, anexando os respectivos comprovantes.

**ARTIGO 44** – Não haverá segunda chamada para avaliações, exceto por motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovado e justificado.

**SUBSEÇÃO X DO DESLIGAMENTO**

**ARTIGO 45** – O candidato terá sua matrícula cancelada e será desligado do Curso quando da ocorrência de qualquer das hipóteses abaixo:

I – não atingir o limite mínimo de frequência estabelecido para o Curso;

II – não obter aproveitamento suficiente no Curso;

III – não revelar aptidão mental ou não atingir a capacitação física para a função, inclusive mediante avaliação médica;

IV – ter conduta repreensível na vida pública ou privada;

V – ser usuário de substâncias entorpecentes ou que determinem dependência física ou psíquica;

VI – Ter sofrido sanção disciplinar nos termos deste Regulamento.

**ARTIGO 46** – Será, também, desligado o aluno que,

tendo faltado à avaliação por motivo de força maior ou caso fortuito, não solicitar, na forma e no prazo previsto, segunda chamada, ou que, após a concessão, deixar de comparecer à mesma.

**SUBSEÇÃO XI DA CLASSIFICAÇÃO**

**ARTIGO 47** – A classificação no Curso será apurada levando-se em conta a Média Final de cada aluno, que será obtida somando-se as Médias Finais de todas as disciplinas e dividindo-se pelo número destas.

§ 1º - Para efeito de classificação final será considerada a aproximação da Média Final, até centésimos.

§ 2º - Ocorrendo empate na classificação final, será considerado melhor classificado o aluno de mais idade.

§ 3º - Os alunos aprovados em segunda chamada serão colocados após o último dos classificados anteriormente, seguindo-se nova ordem de classificação.

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**ARTIGO 48** – Os documentos relativos ao Curso de Formação Específica de Guarda Civil Municipal de Mossoró são de uso exclusivo da Administração Direta Municipal, da Administração do Curso e das autoridades competentes, sendo vedado seu manuseio por elementos estranhos, assim como a cessão de cópias a terceiros, exceto nos casos previstos na legislação em vigor.

**ARTIGO 49** – Este Regulamento poderá ser alterado quando necessário, mediante proposta justificada, a qual deverá ser submetida à apreciação da Secretaria Municipal da Defesa Social de Mossoró e do Chefe do Executivo.

**ARTIGO 50** – Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Secretaria Municipal da Defesa Social, por meio de resolução.

**ARTIGO 51** – Este curso de formação de caráter eminentemente eliminatório observará os termos constantes no edital de abertura.

(CONFORME PREVISTO NO EDITAL Nº 001/2010, ITEM 1.3, "d", O CURSO DE FORMAÇÃO TERÁ CARÁTER APENAS ELIMINATORIO. VERIFICAR NECESSIDADE DA SUBSEÇÃO XI).

Mossoró/RN, 16 de fevereiro de 2012.

**OSNILDO MORAIS DE LIMA**  
Secretário

**ANEXO 1**

**GRÁDE CURRICULAR**

**CARGA HORÁRIA TOTAL: 556 h/a**

Módulo I: O Papel das Guardas Municipais e a Gestão Integrada da Segurança Pública no município de Mossoró-RN: 172 h/a

**1- FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES DAS GUARDAS MUNICIPAIS**

1.1 Análise e Discussão Crítica das Relações Humanas no Cotidiano da Guarda Municipal: 12h/a

1.2 Ética, Direitos Humanos e Cidadania: 16h/a

1.3 Diferentes concepções de Políticas de Segurança Pública e as diferentes funções dos profissionais da Segurança Pública urbana em uma sociedade democrática: 16h/a

1.4 Legislação: 30h/a

1.5 Técnicas e procedimentos operacionais das Guardas Municipais: 40h/a

1.6 Segurança Patrimonial, Prevenção e Combate a Incêndios: 12h/a

1.7 Noções Básicas de Primeiros Socorros: 32h/a

2 - A GESTÃO INTEGRADA DA SEGURANÇA PÚBLICA

2.1 Sistema Único de Segurança Pública – SUSP: 02 h/a

2.1 Gestão Integrada da Segurança Pública Municipal: 12h/a

Módulo II: Apropriação do Espaço Público: 30 h/a

1 - ESPAÇO PÚBLICO, GUARDA MUNICIPAL E COMUNIDADE

1.1 O Processo de Urbanização no Brasil, no Rio Grande do Norte e em Mossoró nos últimos Cinqüenta Anos: abordagens econômica, social e demográfica. Consequências desse processo de transformações urbanas na qualidade de vida do município: 08 h/a

1.2 Discussão crítica-analítica do Conceito de Comunidade: 02 h/a

1.3 A Concepção de Guarda Comunitária: 08 h/a

1.4 Definição do espaço público e identificação das atribuições federais, estaduais e municipais neste espaço: 02 h/a

1.5 Técnicas e procedimentos na observação e encaminhamento aos órgãos competentes, de possíveis comprometimentos no fornecimento adequado de serviços à população: transportes, água, esgoto, iluminação, comunicações etc.: 04h/a

1.6 A utilização democrática do espaço público e as diversas manifestações de violação desse espaço: estacionamento abusivo, poluição das águas, degradações, pichações, poluição sonora, entre outras: 02 h/a

1.7 Técnicas e procedimentos na fiscalização para assegurar a utilização democrática do espaço público pela educação dos usuários; mediação de conflitos e prevenção de infrações: 04h/a

Módulo III: Estrutura e Conjuntura para a Prática da Cidadania: 278 h/a

1- VIOLENCIA E (IN) SEGURANÇA PÚBLICA

1.1 Noções da Sociologia da Violência: 02 h/a

1.2 Análise Crítica das Prováveis Causas Indutoras da Violência: 04 h/a

1.3 Violência da Escola e na Escola: 04 h/a

1.4 Violência Doméstica e de Gênero: 04 h/a

1.5 Homofobia: 02 h/a

1.6 Violência Interpessoal, Institucional e Estrutural:

04 h/a

**2 - MOVIMENTOS SOCIAIS**

2.1 Conhecer o papel dos Movimentos Sociais na sociedade: 04 h/a

2.2 Conhecer a diversidade e os conteúdos dos principais Movimentos Sociais no Brasil: 04h/a

1 - Conhecer os Movimentos Sociais em seu Estado e Município: 10 h/a

3 - ATIVIDADES SOCIOPEDAGÓGICAS DA GUARDA MUNICIPAL DE CARÁTER PREVENTIVO

3.1 Na Comunidade Escolar: 30 h/a

3.2 No Ordenamento do Trânsito: 32 h/a

3.3 Na Preservação Ambiental: 12 h/a

4. O USO LEGAL E PROGRESSIVO DA FORÇA, DA ARMA DE FOGO E DEFESA PESSOAL

4.1 O uso legal e progressivo da Força: 06 h/a

4.2 Condicionamento Físico: 40 h/a

4.3 Defesa Pessoal: 40 h/a

4.4 Emprego de Equipamentos Letais e Não Letais: 80 h/a

Módulo IV: Comunicação e Gerenciamento da Informação: 24 h/a

1- COMUNICAÇÃO, INFORMAÇÃO E TECNOLOGIAS EM SEGURANÇA PÚBLICA

1.1 Noções de Língua Portuguesa (redação, narração e descrição): 06h/a

1.2 Telecomunicação e os Serviços de Utilidade Pública Como Instrumento na Prevenção da Violência e da Criminalidade: 04h/a

1.3 Discussão da Relevância de Uma Rotina de Registro, Guarda e Gerenciamento das Informações: 04h/a

1.4 Geoprocessamento de Informações Criminais, Urbanas, Sócio-Econômicas e a Atuação Local: 04h/a

1.5 Gerenciamento da Informação e intervenções GM: 04h/a

1.6 Orientação para o Relacionamento com a Mídia: 02h/a

Módulo V – Relações e Condições de Trabalho da Guarda Municipal de Mossoró: 24 h/a

1 – RELAÇÃO JURÍDICA DO TRABALHO (DIREITOS E DEVERES)

1.1 - Análise e discussão crítica quanto à segurança no trabalho: Postos de Serviço; prevenção de acidentes; equipamentos compatíveis à atuação funcional: 6h/a;

1.2 – A ética na relação chefia / subordinado: 2h/a;

1.3 – Saúde do Trabalhador: 4h/a;

1.4 – Análise e discussão do Regulamento Disciplinar Interno: 6h/a;

1.5 – Direitos e deveres trabalhistas (Regime jurídico Estatutário): 6 h/a.

Módulo VI – Atividades Extra-Classe e Avaliação - Carga Horária: 28 horas

1 – Palestras e debates com autoridades do município e do Estado sobre Segurança Pública, combate à violência e sociabilidades contemporâneas em Mossoró e grupos vulneráveis aos conflitos sociais: 16 h/a

Palestra e debate 1. A Segurança Pública no município de Mossoró: Diagnóstico e perspectivas

Palestra e debate 2. As políticas públicas de combate a violência no município de Mossoró

Palestra e debate 3. Universo escolar e as singularidades dos conflitos e da violência nas escolas do município.

Palestra e debate 4. As "tribos juvenis", sociabilidades e acessibilidade em Mossoró.

Palestra e debate 5. Portadores de condições especiais e acessibilidade em Mossoró.

Palestra e debate 6. Os excluídos da cidade (moradores de rua, flanelinhas, meninos de rua, profissionais do sexo etc.).

Palestra e debate 7. Terceira idade e os desafios da proteção social em Mossoró.

Palestra e debate 8. O papel das atividades esportivas e culturais na inclusão social e no combate à violência.

2 – Avaliação: 12 horas

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2012-SEMUDS (CURSO DE FORMAÇÃO DE GUARDAS CÍVIS MUNICIPAIS)**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o que lhe confere o Art. 36, inciso IV, da Lei Complementar Nº 27/2008, de 08/12/2008 e nos termos do Edital do Concurso Público Nº 001/2010-PPM, homologado em 20 de Maio de 2011, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados na 1ª etapa no citado concurso, a comparecerem nas datas, horários e locais, a seguir, para participarem, respectivamente de uma Reunião para a efetivação da matrícula, da Aula Inaugural e da 2ª etapa, que compreende o Curso de Formação de Guardas Cívicas Municipais, de caráter apenas eliminatório, permanecendo na condição de "Guarda Cívil Aluno", durante o referido curso, nos termos da Lei Complementar Nº 037/2009, ficando o aludido curso supervisionado por esta Secretaria.

- Dia 23 de Fevereiro de 2012, às 15:00 horas: Reunião com todos os candidatos, no auditório da Estação das Artes Eiseu Ventania, quando na ocasião será efetivada a matrícula no curso e a entrega do respectivo Regulamento.

- Dia 24 de Fevereiro de 2012, às 19:00 horas: Aula Inaugural no auditório da Faculdade de Ciências e Saúde da UERN (Faculdade de Medicina), localizada na rua Atirador Miguel Antônio da Silva Neto, S/N - Bairro Aeroporto.

- Dia 27 de Fevereiro de 2012, às 07:00 horas: Início do Curso de Formação de Guardas Cívicas Municipais, no Segundo Batalhão de Polícia Militar, sediado na Avenida Aldemir Fernandes da Silva, S/N- Bairro Aeroporto.

Nº NOME

**CLASSIFICAÇÃO**

01	FRANCISCO ALISSON M. MESQUITA	3º
02	JOSE MARCONI DE P. GOMES	4º
03	ANTONIO RUBENS V. F. BEZERRA	5º
04	LEIKSON GOMES DE ARAUJO	8º
05	JARDEL GARCIA SILVA	9º
06	GERALDO CARLOS F. NETO	10º
07	FRANCISCO WAGNAR DE A. FREITAS	11º
08	CLEVERSON ALEX SILVA GOIS	12º
09	OTONIEL MONTEIRO GOMES	13º
10	RAPHAEL ALEXANDRE CAVALCANTE	14º
11	DIANGELO VAGNER M. DE OLIVEIRA	15º
12	FELIPE RODRIGUES DA SILVA	16º
13	FERNANDA BEZERRA DE OLIVEIRA	17º
14	ANDREWS ALVES DE FREITAS	18º
15	ALBINO LUTHIANE DA COSTA	19º
16	REGIANO MENDES DE LIMA	20º
17	FRANCISCO RANIERI DA S. OLIVEIRA	21º
18	GENESES DOS SANTOS CABRAL	23º
19	MANOEL VALDEILSON PAIVA	24º
20	ISRAEL NAZARENO PAIVA	25º
21	MARCOS HUENDSON A. DA CUNHA	26º
22	CELIO AUGUSTO ROCHA DANTAS	27º
23	JOAO EDUARDO O. FERREIRA	29º
24	WELLINGTON CORREIA DE SOUZA	30º
25	FRANKLIN FERNANDES DA SILVA	31º
26	DEUSDEDITH ANTONIO DE O. JUNIOR	32º
27	VANDERLEY PINHEIRO PAULO	33º
28	MANOEL LINDOMAR DAS CHAGAS	35º
29	VICTOR GOMES DE MORAIS	36º
30	JOSE RODOLFO C. DE PAIVA	37º
31	JOAO SABINO DE M. NETO	38º
32	ANDRE RICARDO DE AMORIM	39º
33	MANOEL MEDEIROS DE LIMA	40º
34	JUSCELINO SILVA NASCIMENTO	42º
35	SALONARA ELAINE C. MELLO	43º
36	GIVANALDO PINHEIRO DE P. JUNIOR	45º
37	ROBERTA TAVARES GABRY TABOAS	46º
38	RAIMUNDO PINHEIRO DE P. JUNIOR	49º
39	WESLEY MARTINS BESSA	50º
40	GABRIEL CONRADO PEREIRA	51º
41	RIVANILDO QUEIROZ DA SILVA	52º
42	JAMILE BARBOSA SILVA DA COSTA	53º
43	ALEXSANDRO JOSE DA SILVA	54º
44	RAYLSON SILVA DE SOUZA	55º
45	FERNANDA MARTINS EUZEBIO	56º
46	HEBER MEDEIROS MONTEIRO	57º
47	JOSE WILKER CARLOS	58º
48	FERNANDA THEREZA DE S. BEZERRA	59º
49	EVANGELISTA DE ALENCAR REBOUÇAS	60º
50	ARLAN SILVA DOS SANTOS	61º
51	SHELDON SOARES SILVA	62º
52	FLAVIO GALDINO DE M. LOURENÇO	63º
53	RILLEN ROSSY ROCHA REGES	64º
54	TIAGO ADSON ALVES DE SANTANA	66º
55	FAGNER BENTO DA SILVA	67º
56	VALDENILSON BATISTA DA SILVA	68º
57	LUIZ WAGNER M. DA COSTA	69º
58	TECIO WAGNER DE SOUSA PINHEIRO	71º
59	DIEGO HENRIQUE B. BEZERRA	72º
60	RITA DE CASSIA DA COSTA	73º
61	VANDERSON ALMEIDA OLIVEIRA	74º
62	ANTONIO RAIMUNDO XAVIER	75º
63	LEANDRO DE FREITAS BELEM VALE	76º
64	JOSE RONIVALDO DE QUEIROZ	77º
65	JOSE DE ARIMATEIA MORAIS	78º
66	EDMUNDO JANUARIO DA SILVA	79º
67	CLARA ANGELICA MOTA NASCIMENTO	80º
68	ALIXANDRE SOARES DA SILVA	81º
69	LUIS DE JESUS OLIVEIRA LIMA	82º
70	FABIO AUGUSTO DE O. PINTO	83º
71	ALAN HILTON DE SOUSA MATOS	84º
72	HUNDRETY H. F. DE WILLEGAIGNON	85º
73	MARIA ISABEL DA ASSUNCAO CABRAL	86º
74	ANTONIO FLAVIO DE SOUSA DUARTE	87º
75	MICHAEL DOS SANTOS GONCALVES	88º
76	FREDERICO MARCEL F. DE MEDEIRO	90º
77	JOSE WALTER BARBALHO DA SILVA	91º
78	DIEGO FERNANDES FREIRE	92º
79	RANIELISON LIMA MARQUES	93º
80	MATEUS BENEVIDES GOMES	94º
81	JEFFERSON COSME DE O. NEVES	95º
82	JOELMA DANIVEA R. DA COSTA	96º
83	THIAGO GIOVANNE ROCHA CORREIA	97º
84	LUIZ FELIPE VASCONCELOS DE LIMA	100º
85	GILVANILDO PEREIRA DA SILVA	102º
86	IDALECIO SIGUEIRA DO NASCIMENTO	103º
87	GUSTAVO ARES DE ARAUJO	104º
88	LILIAN CYNTHIA FREIRE	105º
89	RAIMUNDO NONATO COSTA E SILVA	106º
90	JORGE DIOGO DANTAS JALES	109º
91	DANIELL ALMEIDA DE SOUZA	111º
92	KAYO CEZAR DE SOUZA PINHEIRO	112º
93	RUDRIGO MAIA DE CARVALHO	113º
94	YVES JIVAGO MARQUES D. DE FARIAS	114º
95	LERIVALDO DOS SANTOS COSTA	116º
96	BRENO ELTON MENESCAL JALES	117º
97	ALLYSON BENIGNO OLIVEIRA MOURA	122º
98	ADAILTON DE MENEZES BEZERRA	123º
99	KAMILLO CLAUS DA COSTA XAVIER	124º
100	RODRIGO MEDEIROS CLEMENTINO	125º
101	CLAUDIO MANOEL BEZERRA FILHO	126º

**CANDIDATOS PNE**

Nº	NOME	CLASS
102	JOHNY EWERTON ALVES	1º
103	ELIEZIO AMORIM COSTA JUNIOR	2º
104	MARCELO GUILHERME DA SILVA	3º
105	FRANCISCO BENICIO C. JUNIOR	4º

OSNILDO MORAIS DE LIMA  
Secretário

**PORTARIA Nº 001/2012-SEMUDS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 36 da LC Nº 27/2008 e considerando o disposto no número 4 (quatro) do Projeto Executivo da Gerência Executiva da Guarda Civil Municipal, que versa sobre o Curso de Capacitação e Formação da referida instituição, em consonância com os artigos 66 e 67 da Lei Nº 8.666/93.

**RESOLVE,**

1. Designar a servidora MELISSA RAFAELLA COSTA PIMENTA, matrícula 13.023-0, para exercer o cargo de Fiscal do Contrato efetivado entre a Secretaria Municipi-

pal da Defesa Social e o Centro Profissional de Educação e Tecnologia Ltda, durante o Curso de Capacitação e Formação da Guarda Civil do município de Mossoró.

2. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Mossoró-RN, 15 de Fevereiro de 2012.

OSNILDO MORAIS DE LIMA  
Secretário

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ  
PREVI-MOSSORÓ**

**PORTARIA Nº 001/2012**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ - PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 75, inciso V da Lei Complementar nº 060, de 9 de dezembro de 2011 e o art. 10, caput, da Lei Complementar nº 061, de 9 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR CHRISTIANNE KELLY PESSOA ALVES, para o Cargo em Comissão de Secretário Executivo, Símbolo – DCE, do Subquadro de Cargos Públicos em Confiança SQCP-C, da Autarquia PREVI-MOSSORÓ.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 17 de janeiro de 2012.

Mossoró-RN, 15 de fevereiro de 2012.

PAULO AFONSO LINHARES  
Presidente do PREVI-MOSSORÓ

**PORTARIA Nº 002/2012**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ - PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 75, inciso V da Lei Complementar nº 060, de 9 de dezembro de 2011 e o art. 10, caput, da Lei Complementar nº 061, de 9 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR MANOEL GALDINO DE ASSIS SOBRINHO, para o Cargo em Comissão de Assistente Previdenciário, Símbolo – APV, do Subquadro de Cargos Públicos em Confiança SQCP-C, da Autarquia PREVI-MOSSORÓ.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 17 de janeiro de 2012.

Mossoró-RN, 15 de fevereiro de 2012.

PAULO AFONSO LINHARES  
Presidente do PREVI-MOSSORÓ

**PORTARIA Nº 003/2012**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ - PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que

lhe conferem o artigo 75, inciso V da Lei Complementar nº 060, de 9 de dezembro de 2011 e o art. 10, caput, da Lei Complementar nº 061, de 9 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR JÉSSICA FREIRE NOLASCO, para o Cargo em Comissão de Assistente Previdenciário, Símbolo – APV, do Subquadro de Cargos Públicos em Confiança SQCP-C, da Autarquia PREVI-MOSSORÓ.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 17 de janeiro de 2012.

Mossoró-RN, 15 de fevereiro de 2012.

PAULO AFONSO LINHARES  
Presidente do PREVI-MOSSORÓ

**PORTARIA Nº 004/2012**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ - PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 75, inciso V da Lei Complementar nº 060, de 9 de dezembro de 2011 e o art. 10, caput, da Lei Complementar nº 061, de 9 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR LUCIANA FÉLIX DE LIMA, para o Cargo em Comissão de Assessor Técnico Previdenciário, Símbolo – ATP, do Subquadro de Cargos Públicos em Confiança SQCP-C, da Autarquia PREVI-MOSSORÓ.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 17 de janeiro de 2012.

Mossoró-RN, 15 de fevereiro de 2012.

PAULO AFONSO LINHARES  
Presidente do PREVI-MOSSORÓ

**PORTARIA Nº 005/2012**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ - PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 75, inciso V da Lei Complementar nº 060, de 9 de dezembro de 2011 e o art. 10, caput, da Lei Complementar nº 061, de 9 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR LAURA VIRGÍNIA DE JESUS MENEZES, para o Cargo em Comissão de Assistente Previdenciário, Símbolo – APV, do Subquadro de Cargos Públicos em Confiança SQCP-C, da Autarquia PREVI-MOSSORÓ.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 17 de janeiro de 2012.

Mossoró-RN, 15 de fevereiro de 2012.

PAULO AFONSO LINHARES  
Presidente do PREVI-MOSSORÓ

**EXPEDIENTE**

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA GERÊNCIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
PREFEITA

RUTH ALAÍDE DA ESCÓSSIA CIARLINI MEDEIROS  
VICE-PREFEITA

JERÔNIMO GUSTAVO DE GÓIS ROSADO  
SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE DA PREFEITA

EDNA PAIVA DE SOUZA  
GERENTE EXECUTIVA  
DE EXPEDIENTE

**COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ**

DIRETOR-GERAL  
IVANALDO FERNANDES COSTA JÚNIOR  
GERENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

ANTONIO DUARTE NETO  
DIRETOR FINANCEIRO

ISRAEL SOUSA DA SILVA  
DIAGRAMAÇÃO

JOSÉ WANDERLEY FAUSTINO  
ASSINATURA/DISTRIBUIÇÃO

**ENDEREÇO:**

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA – AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 – CENTRO - CEP: 59600-005 – FONE: (84)3315-4929

EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR